

COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA/PR
2021/2022

OFÍCIO Nº506/2021/PRESI/SEC

Assunto: Requerimento 78/2021

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 1806/2021
Data: 09/08/2021 - Horário: 16:02
Administrativo

A Comissão Executiva da Câmara Municipal da Lapa/Pr, composta pelos Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Requerimento formulado pelo Ilustre Edil Arthur Vidal, sob n. 78/2021, vêm expor o seguinte:

Como Vossa Senhoria bem sabe, já que exerceu a presidência desta Casa de lei durante longos anos, **inexiste norma legal instituindo gastos por gabinete de vereadores ou mesmo verbas de gabinetes**, já que o ordenador de despesas é a Câmara Municipal da Lapa, ora gestora, sendo esta quem detém de legitimidade exclusiva para firmar compromissos, contratos, despesas, receitas entre outros.

Realizada esta consideração vamos ao que prevê a Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 (Lei da Transparência):

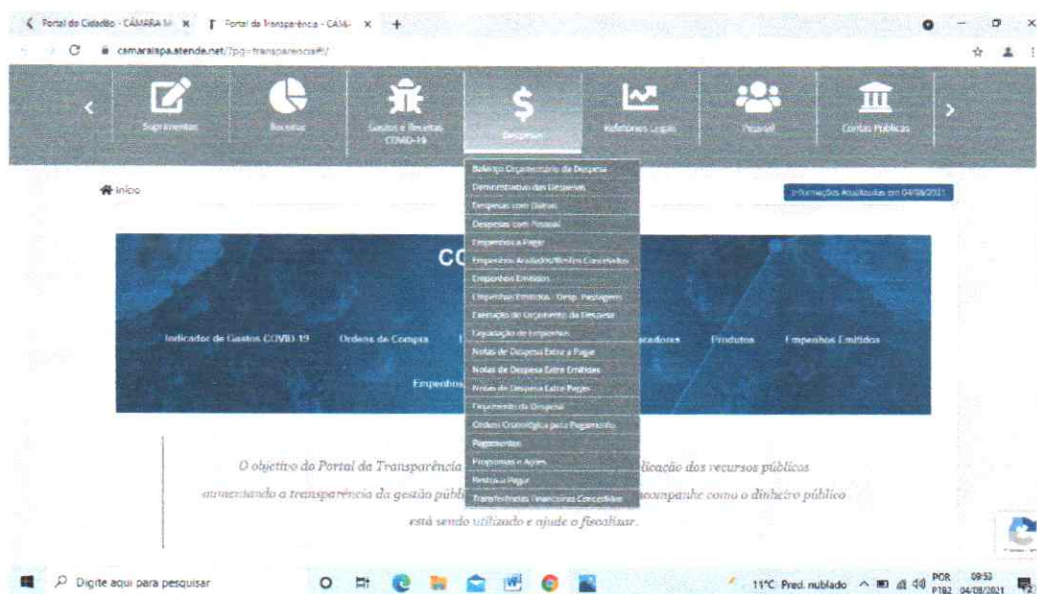
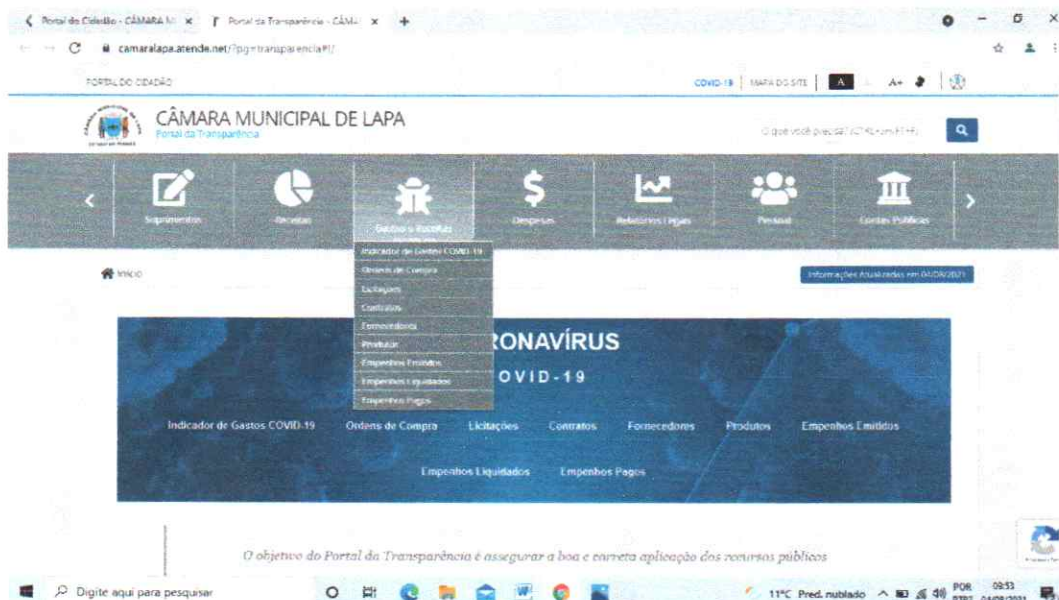
Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a: (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado. (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das **unidades gestoras**, inclusive referente a recursos extraordinários. (destaque pessoal).

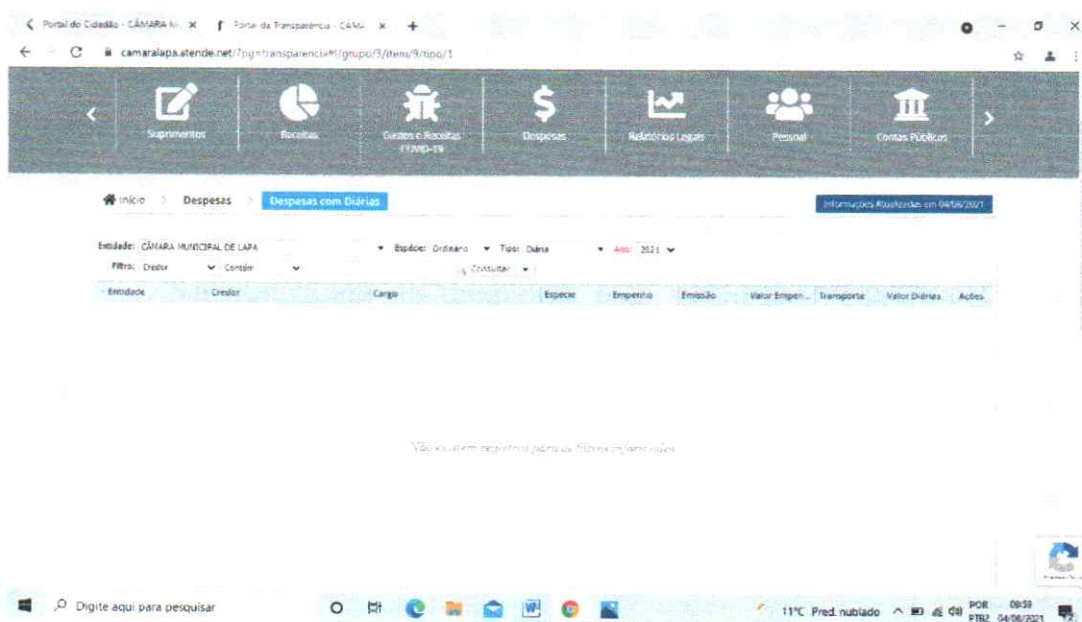
Atendendo a normativa legal disposta acima, ao acessar o portal da transparência, cujo link está no sítio oficial desta Casa, todas as despesas e receitas do presente gestor (leia-se: Câmara Municipal da Lapa), encontram-se inseridas no sistema e de forma bem didática:





Assim, qualquer cidadão ou interessado tem ao seu dispor todas as receitas, gastos, contratos, despesas de diárias e demais informações que envolvem as atividades do Poder Legislativo Municipal.

A título de exemplo, ao consultar as diárias de 2021, vamos perceber que inexistem diárias concedidas e lhe afirmo que na qualidade de Presidente indeferi uma diária que me foi solicitada até o presente momento:



Já, ao consultar as diárias do ano anterior, verificamos que alguns vereadores e titulares de cargos comissionados, usufruíram desta vantagem, mesmo em uma época pandêmica, pelo qual, em juízo primário, nem deveriam ser concedidas, o que inclusive pelo requerimento apresentado e diante das informações do próprio portal da transparência, nos aprofundaremos nos levantamentos das diárias concedidas em momento pandêmico.

Entidade	Credor	Cargo	Espécie	Empenho	Emissão	Valor Empenho	Transporte	Valor Diárias	Ações
CÂMARA MUNICIPAL D.	ACIV HORTONIANO	VEREADOR	Ordinário	304 / 2020	26/11/2020	2.222,50	0,00	2.222,50	
CÂMARA MUNICIPAL D.	ARTHUR BASTIAN VIDAL	PRESIDENTE DA CÂMARA	Ordinário	305 / 2020	26/11/2020	1.182,50	0,00	1.182,50	
CÂMARA MUNICIPAL D.	OSCAR RODRIGUES PEREIRA	VEREADOR	Ordinário	14 / 2020	01/12/2020	2.590,00	3.497,32	2.590,00	
CÂMARA MUNICIPAL D.	MARIALDO DO ROIO DE AGUIAR BE.	DIRETOR GERAL	Ordinário	131 / 2020	24/09/2020	120,00	0,00	120,00	
CÂMARA MUNICIPAL D.	MARIO JORGE PADUA SANTOS	VEREADOR	Ordinário	209 / 2020	26/11/2020	2.222,50	0,00	2.222,50	
CÂMARA MUNICIPAL D.	OTAVIO JOSE RODRIGUES DE JESUS	VEREADOR	Ordinário	47 / 2020	07/02/2020	2.590,00	3.097,02	2.590,00	
CÂMARA MUNICIPAL D.	OTAVIO JOSE RODRIGUES DE JESUS	VEREADOR	Ordinário	119 / 2020	04/12/2020	2.590,00	3.027,94	2.590,00	
CÂMARA MUNICIPAL D.	RICHARDO ALEXANDRE RODRIGUES E OL.	ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	Ordinário	185 / 2020	04/06/2020	120,00	0,00	120,00	
CÂMARA MUNICIPAL D.	SAMUEL GOS DA SILVA	VEREADOR	Ordinário	48 / 2020	07/12/2020	2.590,00	3.097,02	2.590,00	
CÂMARA MUNICIPAL D.	SAMUEL GOS DA SILVA	VEREADOR	Ordinário	83 / 2020	09/09/2020	2.222,50	2.735,42	2.222,50	
CÂMARA MUNICIPAL D.	SAMUEL GOS DA SILVA	VEREADOR	Ordinário	311 / 2020	04/12/2020	2.590,00	3.027,94	2.590,00	
						16.547,86	23.048,00		

Desta forma nobre edil, no sentido das diárias, podemos verificar quem eram os agentes que a usufruíram, cujo acesso no portal se dá de forma bem simples e lembre-se didática.

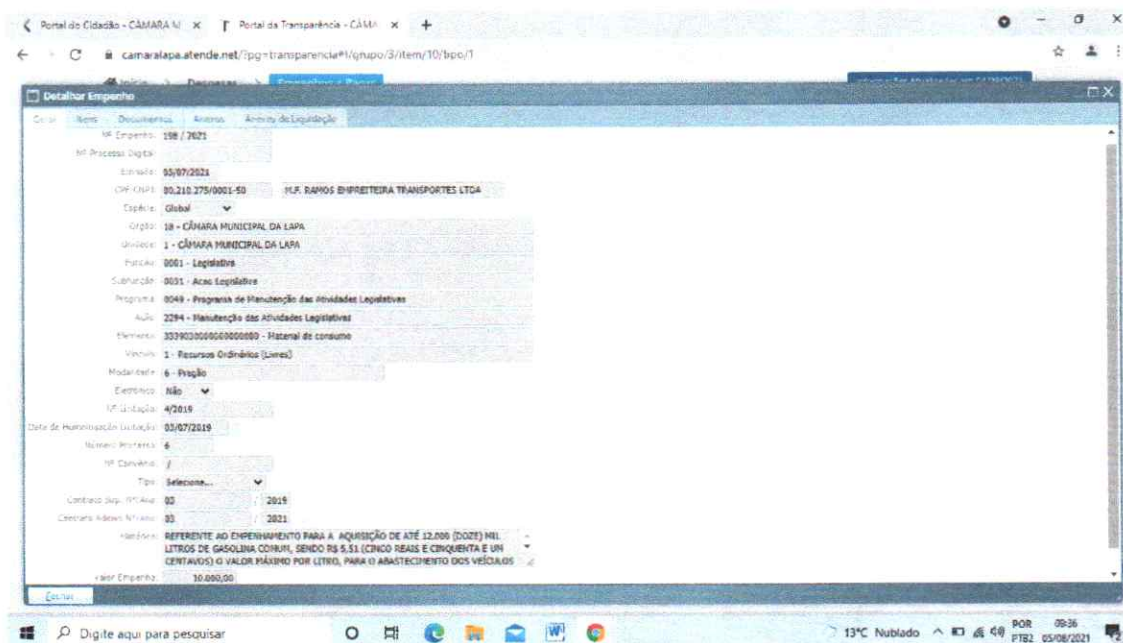
No que tange às despesas com veículos, no próprio portal da transparência constam informações dos contratos e valores oriundos da licitação para aluguel de automóveis (campo contas públicas - contratos e seus aditivos):

Processo	Objeto	Valor	Assinatura	Tipo	Ano	ID	Número	Ações
Contrato 31/2021	ID/Ano: 31/2021 - Valor Atualizado: 5.600,00 - Fornecedor - Nome Razão: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS							
Contrato 37/2021	ID/Ano: 37/2021 - Valor Atualizado: 17.632,00 - Fornecedor - Nome Razão: CITYCAR ALUGUEI DE VEICULOS S.A							
Contrato 32/2021	ID/Ano: 32/2021 - Valor Atualizado: 10.848,00 - Fornecedor - Nome Razão: CITYCAR ALUGUEI DE VEICULOS S.A							
Contrato 33/2021	ID/Ano: 33/2021 - Valor Atualizado: 10.848,00 - Fornecedor - Nome Razão: CITYCAR ALUGUEI DE VEICULOS S.A							
Contrato 34/2021	ID/Ano: 34/2021 - Valor Atualizado: 10.848,00 - Fornecedor - Nome Razão: CITYCAR ALUGUEI DE VEICULOS S.A							
Contrato 35/2021	ID/Ano: 35/2021 - Valor Atualizado: 10.848,00 - Fornecedor - Nome Razão: CITYCAR ALUGUEI DE VEICULOS S.A							
Contrato 36/2021	ID/Ano: 36/2021 - Valor Atualizado: 10.848,00 - Fornecedor - Nome Razão: CITYCAR ALUGUEI DE VEICULOS S.A							
Contrato 37/2021	ID/Ano: 37/2021 - Valor Atualizado: 10.848,00 - Fornecedor - Nome Razão: CITYCAR ALUGUEI DE VEICULOS S.A							
Contrato 38/2021	ID/Ano: 38/2021 - Valor Atualizado: 10.848,00 - Fornecedor - Nome Razão: CITYCAR ALUGUEI DE VEICULOS S.A							
Contrato 39/2021	ID/Ano: 39/2021 - Valor Atualizado: 20.748,96 - Fornecedor - Nome Razão: RIM SISTEMAS LTDA							
Contrato 40/2021	ID/Ano: 40/2021 - Valor Atualizado: 32.838,94 - Fornecedor - Nome Razão: TIAGO DAVY VEDATI ME							
Contrato 41/2021	ID/Ano: 41/2021 - Valor Atualizado: 1.887,68 - Fornecedor - Nome Razão: TIAGO DAVY VEDATI ME							
Contrato 42/2021	ID/Ano: 42/2021 - Valor Atualizado: 2.071,20 - Fornecedor - Nome Razão: GUSTAVO DIAS DE SOUZA							
Contrato 43/2021	ID/Ano: 43/2021 - Valor Atualizado: 11.000,00 - Fornecedor - Nome Razão: OLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA							

Esclarecemos ainda no que tange aos contratos de alugueis de veículos, eles são firmados pelo gestor da despesa, ou seja, a Câmara Municipal, sendo que os veículos são disponibilizados aos vereadores mediante os procedimentos internos de requerimento, controle e fiscalização.

Bem como, tal foi discutido com todos os Vereadores desta Casa de Leis e verificado ser mais vantajoso o aluguel ao invés da propriedade e manutenção dos veículos, assim atendendo ao princípio da economicidade, frisamos também que não houve qualquer questionamento ou óbice de nenhum Vereador sobre o tema e ato contínuo cada um informou seu interesse ou não no veículo.

Em relação aos gastos com combustíveis, consta no portal da transparência (campo despesas – empenhos a pagar):



Alteração	Data	Valor	Descrição
1	05/07/2021	R\$ 10.890,00	REFERENTE AO EMPENHAMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE ATÉ 12.000 (DOZE) MIL LITROS DE GASOLINA COMUM, SENDO R\$ 5,31 (CINCO REAIS E CIRQUENTA E UM CENTAVOS) O VALOR MÁXIMO POR LITRO, PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS

Aqui vale considerar, caro edil, como o senhor bem conhece, que o valor do empenho no importe de doze mil reais é um valor teto e na medida em que os veículos são abastecidos, o valor constante no empenho vai diminuindo, ou seja, é realizado um abatimento.

Ademais, considerando a Vossa indagação a respeito das emendas parlamentares dos edis, ressaltamos que as mesmas são de alçada particular e pleiteada por cada Vereador junto a sua bancada de apoio parlamentar ou governamental seja no âmbito estadual ou federal e as mesmas somente efetivadas após o tramite em cada representação do Poder Legislativo e em cada esfera respectivamente do Poder Executivo, concretiza-se quando do encaminhamento do recurso aos Municípios, constando então no seu portal da transparência.

Como Vossa Excelência bem deveria saber não cabe a esta Comissão Executiva solicitar aos vereadores a prestação de informações de seus pleitos partidários, os quais serão manifestados pelos remetentes aos

destinatários, além de inexistir em nossa Lei Orgânica e/ou Regimento Interno tal previsão.

Realizadas tais considerações, causa estranheza a esta Mesa o questionamento apresentado pela ONG, pela qual Vossa Senhoria sequer mencionou o nome da ONG, ou anexou cópia do pedido, já que todas as informações que a legislação vigente exige estão constando no portal da transparência desta Casa de Leis.

Mas por amor ao debate, relacionamos em anexo, uma estimativa de despesas de cada vereador desde o mês de janeiro/2021, já que, ressalte-se, não são os vereadores os ordenadores de despesas e sim o Poder Legislativo Municipal, sem prejuízo desta Presidência em determinar a realização de relatório de todas as estimativas de despesas realizadas nos últimos quatro anos de cada vereador para fins de complementar a transparência e tornar pública a sua divulgação.

Por fim, está em trâmite a implementação das informações no site deste Poder Legislativo, pois como é sabido por todos não podemos alterar o sítio do Portal da Transparência lançado e fornecido pelo Ministério da Transparência do Governo Federal.

Uma vez carregadas no Portal, as informações são disponibilizadas para conhecimento do cidadão e o acesso ao Portal não requer usuário nem senhas, sendo permitido a qualquer cidadão navegar pelas páginas de forma livre, bem como visualizar e utilizar os dados disponíveis da forma que melhor lhe convier.

Sem mais, renovo meus protestos de estima.

Lapa/Pr, 06 de agosto de 2021.



Gustavo Ribas Daou
Presidente



Brenda Ferrari da Silva
1ª Secretária



Marco Antônio Bortoletto
Vice-Presidente



Vilmar G. Fávoro Purga
2º Secretário

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

[Mensagem de veto](#)

[Vigência](#)

[Regulamento](#)

[\(Vide Lei nº 14.129, de 2021\)](#) [Vigência](#)

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no [inciso XXXIII do art. 5º](#), no [inciso II do § 3º do art. 37](#) e no [§ 2º do art. 216 da Constituição Federal](#).

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei:

I - os órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo as Cortes de Contas, e Judiciário e do Ministério Público;

II - as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 2º Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Parágrafo único. A publicidade a que estão submetidas as entidades citadas no **caput** refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Art. 3º Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

- I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
- II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
- III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
- IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
- V - desenvolvimento do controle social da administração pública.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

- I - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
- II - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
- III - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;
- IV - informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

V - tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;

VI - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VII - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

VIII - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

IX - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.

Art. 5º É dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

CAPÍTULO II

DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA SUA DIVULGAÇÃO

Art. 6º Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:

I - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

II - proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade; e

III - proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:

I - orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;

II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;

III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;

IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;

V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;

VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; e

VII - informação relativa:

a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;

b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

§ 1º O acesso à informação previsto no **caput** não compreende as informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

§ 2º Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 3º O direito de acesso aos documentos ou às informações neles contidas utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo será assegurado com a edição do ato decisório respectivo.

§ 4º A negativa de acesso às informações objeto de pedido formulado aos órgãos e entidades referidas no art. 1º, quando não fundamentada, sujeitará o responsável a medidas disciplinares, nos termos do art. 32 desta Lei.

§ 5º Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer à autoridade competente a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

§ 6º Verificada a hipótese prevista no § 5º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar testemunhas que comprovem sua alegação.

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o **caput**, deverão constar, no mínimo:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registros das despesas;

IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e

VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 2º Para cumprimento do disposto no **caput**, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

§ 3º Os sítios de que trata o § 2º deverão, na forma de regulamento, atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

VI - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

VII - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio; e

VIII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do [art. 17 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000](#), e do [art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008](#).

§ 4º Os Municípios com população de até 10.000 (dez mil) habitantes ficam dispensados da divulgação obrigatória na internet a que se refere o § 2º, mantida a obrigatoriedade de divulgação, em tempo real, de informações relativas à execução orçamentária e financeira, nos critérios e prazos previstos no [art. 73-B da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 \(Lei de Responsabilidade Fiscal\)](#).

Art. 9º O acesso a informações públicas será assegurado mediante:

I - criação de serviço de informações ao cidadão, nos órgãos e entidades do poder público, em local com condições apropriadas para:

a) atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;

b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;

c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações; e

Art. 14. É direito do requerente obter o inteiro teor de decisão de negativa de acesso, por certidão ou cópia.

Seção II

Dos Recursos

Art. 15. No caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência.

Parágrafo único. O recurso será dirigido à autoridade hierarquicamente superior à que exarou a decisão impugnada, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 16. Negado o acesso a informação pelos órgãos ou entidades do Poder Executivo Federal, o requerente poderá recorrer à Controladoria-Geral da União, que deliberará no prazo de 5 (cinco) dias se:

I - o acesso à informação não classificada como sigilosa for negado;

II - a decisão de negativa de acesso à informação total ou parcialmente classificada como sigilosa não indicar a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido pedido de acesso ou desclassificação;

III - os procedimentos de classificação de informação sigilosa estabelecidos nesta Lei não tiverem sido observados; e

IV - estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos nesta Lei.

§ 1º O recurso previsto neste artigo somente poderá ser dirigido à Controladoria-Geral da União depois de submetido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior àquela que exarou a decisão impugnada, que deliberará no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 2º Verificada a procedência das razões do recurso, a Controladoria-Geral da União determinará ao órgão ou entidade que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.

§ 3º Negado o acesso à informação pela Controladoria-Geral da União, poderá ser interposto recurso à Comissão Mista de Reavaliação de Informações, a que se refere o art. 35.

Art. 17. No caso de indeferimento de pedido de desclassificação de informação protocolado em órgão da administração pública federal, poderá o requerente recorrer ao Ministro de Estado da área, sem prejuízo das competências da Comissão Mista de Reavaliação de Informações, previstas no art. 35, e do disposto no art. 16.

§ 1º O recurso previsto neste artigo somente poderá ser dirigido às autoridades mencionadas depois de submetido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior à autoridade que exarou a decisão impugnada e, no caso das Forças Armadas, ao respectivo Comando.

§ 2º Indeferido o recurso previsto no **caput** que tenha como objeto a desclassificação de informação secreta ou ultrassecreta, caberá recurso à Comissão Mista de Reavaliação de Informações prevista no art. 35.

Art. 18. Os procedimentos de revisão de decisões denegatórias proferidas no recurso previsto no art. 15 e de revisão de classificação de documentos sigilosos serão objeto de regulamentação própria dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, em seus respectivos âmbitos, assegurado ao solicitante, em qualquer caso, o direito de ser informado sobre o andamento de seu pedido.

Art. 19. (VETADO).

§ 1º (VETADO).

§ 2º Os órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público informarão ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Nacional do Ministério Público, respectivamente, as decisões que, em grau de recurso, negarem acesso a informações de interesse público.

Art. 20. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, a [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#), ao procedimento de que trata este Capítulo.

CAPÍTULO IV

DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Seção I

Disposições Gerais

II - realização de audiências ou consultas públicas, incentivo à participação popular ou a outras formas de divulgação.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Seção I

Do Pedido de Acesso

Art. 10. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.

§ 1º Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação.

§ 2º Os órgãos e entidades do poder público devem viabilizar alternativa de encaminhamento de pedidos de acesso por meio de seus sítios oficiais na internet.

§ 3º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

Art. 11. O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.

§ 1º Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no **caput**, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias:

I - comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;

II - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou

III - comunicar que não possui a informação, indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.

§ 2º O prazo referido no § 1º poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

§ 3º Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.

§ 4º Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

§ 5º A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do requerente.

§ 6º Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao requerente, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o órgão ou entidade pública da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.

Art. 12. O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos pelo órgão ou entidade pública consultada, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados. [\(Vide Lei nº 14.129, de 2021\)](#)
[\(Vigência\)](#)

Parágrafo único. Estará isento de ressarcir os custos previstos no **caput** todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da [Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983](#).

Art. 13. Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade, deverá ser oferecida a consulta de cópia, com certificação de que esta confere com o original.

Parágrafo único. Na impossibilidade de obtenção de cópias, o interessado poderá solicitar que, a suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a conservação do documento original.

Art. 21. Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de restrição de acesso.

Art. 22. O disposto nesta Lei não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o poder público.

Seção II

Da Classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo

Art. 23. São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

- I - pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;
- II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País, ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;
- III - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
- IV - oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;
- V - prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicas das Forças Armadas;
- VI - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional;
- VII - pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares; ou
- VIII - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

Art. 24. A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada.

§ 1º Os prazos máximos de restrição de acesso à informação, conforme a classificação prevista no **caput**, vigoram a partir da data de sua produção e são os seguintes:

- I - ultrassecreta: 25 (vinte e cinco) anos;
- II - secreta: 15 (quinze) anos; e
- III - reservada: 5 (cinco) anos.

§ 2º As informações que puderem colocar em risco a segurança do Presidente e Vice-Presidente da República e respectivos cônjuges e filhos(as) serão classificadas como reservadas e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.

§ 3º Alternativamente aos prazos previstos no § 1º, poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, desde que este ocorra antes do transcurso do prazo máximo de classificação.

§ 4º Transcorrido o prazo de classificação ou consumado o evento que defina o seu termo final, a informação tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.

§ 5º Para a classificação da informação em determinado grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:

- I - a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado; e
- II - o prazo máximo de restrição de acesso ou o evento que defina seu termo final.

Seção III

Da Proteção e do Controle de Informações Sigilosas

Art. 25. É dever do Estado controlar o acesso e a divulgação de informações sigilosas produzidas por seus órgãos e entidades, assegurando a sua proteção. [\(Regulamento\)](#)

§ 1º O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada como sigilosa ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam devidamente credenciadas na forma do regulamento, sem prejuízo das atribuições dos agentes públicos autorizados por lei.

§ 2º O acesso à informação classificada como sigilosa cria a obrigação para aquele que a obteve de resguardar o sigilo.

§ 3º Regulamento disporá sobre procedimentos e medidas a serem adotados para o tratamento de informação sigilosa, de modo a protegê-la contra perda, alteração indevida, acesso, transmissão e divulgação não autorizados.

Art. 26. As autoridades públicas adotarão as providências necessárias para que o pessoal a elas subordinado hierarquicamente conheça as normas e observe as medidas e procedimentos de segurança para tratamento de informações sigilosas.

Parágrafo único. A pessoa física ou entidade privada que, em razão de qualquer vínculo com o poder público, executar atividades de tratamento de informações sigilosas adotará as providências necessárias para que seus empregados, prepostos ou representantes observem as medidas e procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação desta Lei.

Seção IV

Dos Procedimentos de Classificação, Reclassificação e Desclassificação

Art. 27. A classificação do sigilo de informações no âmbito da administração pública federal é de competência: [\(Regulamento\)](#)

I - no grau de ultrassecreto, das seguintes autoridades:

- a) Presidente da República;
- b) Vice-Presidente da República;
- c) Ministros de Estado e autoridades com as mesmas prerrogativas;
- d) Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica; e
- e) Chefes de Missões Diplomáticas e Consulares permanentes no exterior;

II - no grau de secreto, das autoridades referidas no inciso I, dos titulares de autarquias, fundações ou empresas públicas e sociedades de economia mista; e

III - no grau de reservado, das autoridades referidas nos incisos I e II e das que exerçam funções de direção, comando ou chefia, nível DAS 101.5, ou superior, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, ou de hierarquia equivalente, de acordo com regulamentação específica de cada órgão ou entidade, observado o disposto nesta Lei.

§ 1º A competência prevista nos incisos I e II, no que se refere à classificação como ultrassecreta e secreta, poderá ser delegada pela autoridade responsável a agente público, inclusive em missão no exterior, vedada a subdelegação.

§ 2º A classificação de informação no grau de sigilo ultrassecreto pelas autoridades previstas nas alíneas "d" e "e" do inciso I deverá ser ratificada pelos respectivos Ministros de Estado, no prazo previsto em regulamento.

§ 3º A autoridade ou outro agente público que classificar informação como ultrassecreta deverá encaminhar a decisão de que trata o art. 28 à Comissão Mista de Reavaliação de Informações, a que se refere o art. 35, no prazo previsto em regulamento.

Art. 28. A classificação de informação em qualquer grau de sigilo deverá ser formalizada em decisão que conterá, no mínimo, os seguintes elementos:

I - assunto sobre o qual versa a informação;

II - fundamento da classificação, observados os critérios estabelecidos no art. 24;

III - indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final, conforme limites previstos no art. 24; e

IV - identificação da autoridade que a classificou.

Parágrafo único. A decisão referida no **caput** será mantida no mesmo grau de sigilo da informação classificada.

Art. 29. A classificação das informações será reavaliada pela autoridade classificadora ou por autoridade hierarquicamente superior, mediante provocação ou de ofício, nos termos e prazos previstos em regulamento, com vistas à sua desclassificação ou à redução do prazo de sigilo, observado o disposto no art. 24. ([Regulamento](#))

§ 1º O regulamento a que se refere o **caput** deverá considerar as peculiaridades das informações produzidas no exterior por autoridades ou agentes públicos.

§ 2º Na reavaliação a que se refere o **caput**, deverão ser examinadas a permanência dos motivos do sigilo e a possibilidade de danos decorrentes do acesso ou da divulgação da informação.

§ 3º Na hipótese de redução do prazo de sigilo da informação, o novo prazo de restrição manterá como termo inicial a data da sua produção.

Art. 30. A autoridade máxima de cada órgão ou entidade publicará, anualmente, em sítio à disposição na internet e destinado à veiculação de dados e informações administrativas, nos termos de regulamento:

I - rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses;

II - rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura;

III - relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

§ 1º Os órgãos e entidades deverão manter exemplar da publicação prevista no **caput** para consulta pública em suas sedes.

§ 2º Os órgãos e entidades manterão extrato com a lista de informações classificadas, acompanhadas da data, do grau de sigilo e dos fundamentos da classificação.

Seção V

Das Informações Pessoais

Art. 31. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

I - terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e

II - poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.

§ 3º O consentimento referido no inciso II do § 1º não será exigido quando as informações forem necessárias:

I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;

II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;

III - ao cumprimento de ordem judicial;

IV - à defesa de direitos humanos; ou

V - à proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 4º A restrição de acesso à informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

§ 5º Regulamento disporá sobre os procedimentos para tratamento de informação pessoal.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 32. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público ou militar:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III - agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso à informação;

IV - divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;

V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e

VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

§ 1º Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no **caput** serão consideradas:

I - para fins dos regulamentos disciplinares das Forças Armadas, transgressões militares médias ou graves, segundo os critérios neles estabelecidos, desde que não tipificadas em lei como crime ou contravenção penal; ou

II - para fins do disposto na [Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#), e suas alterações, infrações administrativas, que deverão ser apenadas, no mínimo, com suspensão, segundo os critérios nela estabelecidos.

§ 2º Pelas condutas descritas no **caput**, poderá o militar ou agente público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto nas [Leis nºs 1.079, de 10 de abril de 1950](#), e [8.429, de 2 de junho de 1992](#).

Art. 33. A pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder público e deixar de observar o disposto nesta Lei estará sujeita às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - rescisão do vínculo com o poder público;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º A reabilitação referida no inciso V será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.

§ 3º A aplicação da sanção prevista no inciso V é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade pública, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Art. 34. Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades, tenha acesso a informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35. (VETADO).

§ 1º É instituída a Comissão Mista de Reavaliação de Informações, que decidirá, no âmbito da administração pública federal, sobre o tratamento e a classificação de informações sigilosas e terá competência para:

I - requisitar da autoridade que classificar informação como ultrassecreta e secreta esclarecimento ou conteúdo, parcial ou integral da informação;

II - rever a classificação de informações ultrassecretas ou secretas, de ofício ou mediante provocação de pessoa interessada, observado o disposto no art. 7º e demais dispositivos desta Lei; e

III - prorrogar o prazo de sigilo de informação classificada como ultrassecreta, sempre por prazo determinado, enquanto o seu acesso ou divulgação puder ocasionar ameaça externa à soberania nacional ou à integridade do território nacional ou grave risco às relações internacionais do País, observado o prazo previsto no § 1º do art. 24.

§ 2º O prazo referido no inciso III é limitado a uma única renovação.

§ 3º A revisão de ofício a que se refere o inciso II do § 1º deverá ocorrer, no máximo, a cada 4 (quatro) anos, após a reavaliação prevista no art. 39, quando se tratar de documentos ultrassecretos ou secretos.

§ 4º A não deliberação sobre a revisão pela Comissão Mista de Reavaliação de Informações nos prazos previstos no § 3º implicará a desclassificação automática das informações.

§ 5º Regulamento disporá sobre a composição, organização e funcionamento da Comissão Mista de Reavaliação de Informações, observado o mandato de 2 (dois) anos para seus integrantes e demais disposições desta Lei. ([Regulamento](#))

Art. 36. O tratamento de informação sigilosa resultante de tratados, acordos ou atos internacionais atenderá às normas e recomendações constantes desses instrumentos.

Art. 37. É instituído, no âmbito do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, o Núcleo de Segurança e Credenciamento (NSC), que tem por objetivos: ([Regulamento](#))

I - promover e propor a regulamentação do credenciamento de segurança de pessoas físicas, empresas, órgãos e entidades para tratamento de informações sigilosas; e

II - garantir a segurança de informações sigilosas, inclusive aquelas provenientes de países ou organizações internacionais com os quais a República Federativa do Brasil tenha firmado tratado, acordo, contrato ou qualquer outro ato internacional, sem prejuízo das atribuições do Ministério das Relações Exteriores e dos demais órgãos competentes.

Parágrafo único. Regulamento disporá sobre a composição, organização e funcionamento do NSC.

Art. 38. Aplica-se, no que couber, a [Lei nº 9.507, de 12 de novembro de 1997](#), em relação à informação de pessoa, física ou jurídica, constante de registro ou banco de dados de entidades governamentais ou de caráter público.

Art. 39. Os órgãos e entidades públicas deverão proceder à reavaliação das informações classificadas como ultrassecretas e secretas no prazo máximo de 2 (dois) anos, contado do termo inicial de vigência desta Lei.

§ 1º A restrição de acesso a informações, em razão da reavaliação prevista no **caput**, deverá observar os prazos e condições previstos nesta Lei.

§ 2º No âmbito da administração pública federal, a reavaliação prevista no **caput** poderá ser revista, a qualquer tempo, pela Comissão Mista de Reavaliação de Informações, observados os termos desta Lei.

§ 3º Enquanto não transcorrido o prazo de reavaliação previsto no **caput**, será mantida a classificação da informação nos termos da legislação precedente.

§ 4º As informações classificadas como secretas e ultrassecretas não reavaliadas no prazo previsto no **caput** serão consideradas, automaticamente, de acesso público.

Art. 40. No prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da vigência desta Lei, o dirigente máximo de cada órgão ou entidade da administração pública federal direta e indireta designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada para, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, exercer as seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;

II - monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; e

IV - orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.

Art. 41. O Poder Executivo Federal designará órgão da administração pública federal responsável:

I - pela promoção de campanha de abrangência nacional de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização do direito fundamental de acesso à informação;

II - pelo treinamento de agentes públicos no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;

III - pelo monitoramento da aplicação da lei no âmbito da administração pública federal, concentrando e consolidando a publicação de informações estatísticas relacionadas no art. 30;

IV - pelo encaminhamento ao Congresso Nacional de relatório anual com informações atinentes à implementação desta Lei.

Art. 42. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 43. O inciso VI do art. 116 da [Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 116.

.....
VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração;

....." (NR)

Art. 44. O Capítulo IV do Título IV da Lei nº 8.112, de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 126-A:

"Art. 126-A. Nenhum servidor poderá ser responsabilizado civil, penal ou administrativamente por dar ciência à autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, a outra autoridade competente para apuração de informação concernente à prática de crimes ou improbidade de que tenha conhecimento, ainda que em decorrência do exercício de cargo, emprego ou função pública."

Art. 45. Cabe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em legislação própria, obedecidas as normas gerais estabelecidas nesta Lei, definir regras específicas, especialmente quanto ao disposto no art. 9º e na Seção II do Capítulo III.

Art. 46. Revogam-se:

I - a [Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005](#); e

II - os [arts. 22 a 24 da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991](#).

Art. 47. Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Brasília, 18 de novembro de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

DILMA ROUSSEFF

José Eduardo Cardoso

Celso Luiz Nunes Amorim

Antonio de Aguiar Patriota

Miriam Belchior

Paulo Bernardo Silva

Gleisi Hoffmann

José Elito Carvalho Siqueira

Helena Chagas

Luís Inácio Lucena Adams

Jorge Hage Sobrinho

Maria do Rosário Nunes

Este texto não substitui o publicado no DOU de 18.11.2011 - Edição extra

★

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE DESPESAS MENS AIS

GABINETE 06

VEREADOR ARTHUR VIDAL

01 à 31/01/2021.

Utilização de Veículo: Não houve.

Diárias: Não houve.

Demais despesas: Não houve.

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 0,00.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSAIS

GABINETE 06

VEREADOR ARTHUR VIDAL

01 à 28/02/2021.

Utilização de Veículo: Não houve.

Diárias: Não houve.

Demais despesas: Não houve.

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 0,00.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSAS

GABINETE 06

VEREADOR ARTHUR VIDAL

01 à 31/03/2021.

Utilização de Veículo: Não houve.

Diárias: Não houve.

Demais despesas: Não houve.

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 0,00.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE DESPESAS MENS AIS

GABINETE 06

VEREADOR ARTHUR VIDAL

01 à 30/04/2021.

Utilização de Veículo: Não houve.

Diárias: Não houve.

Demais despesas: Não houve.

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 0,00.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSAS

GABINETE 06

VEREADOR ARTHUR VIDAL

01 à 31/05/2021.

Utilização de Veículo: Não houve.

Diárias: Não houve.

Demais despesas: Não houve.

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 0,00.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSASIS

GABINETE 06

VEREADOR ARTHUR VIDAL

01 à 30/06/2021.

Utilização de Veículo: Não houve.

Diárias: Não houve.

Demais despesas: Não houve.

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 0,00.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSAS

GABINETE 06

VEREADOR ARTHUR VIDAL

01 à 31/07/2021.

Utilização de Veículo: Não houve.

Diárias: Não houve.

Demais despesas: Não houve.

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 0,00.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSASIS

GABINETE 07

VEREADORA BRENDA FERRARI

01 À 31/01/2021.

VEÍCULO ¹	PLACA	KM RODADOS ²	COMBUSTÍVEL ³
LOGAN	AZP-9212	157	R\$ 90,00
TOTAL:		157	R\$ 90,00

Diárias: Não houve.

Demais despesas: Não houve.

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 90,00.

¹ Veículo Próprio do Legislativo.

² Conforme Relatório de Destino de viagens.

³ Média calculada conforme registro do sistema de Frotas, pois outros servidores também utilizaram o veículo durante o mês de janeiro.

Movimentação de Veículos

Código: **39/2021**

Veículo: AZP-9212 LOGAN DYNAMIQUE EASY

Motorista: 52 - BRENDA FERRARI DA SILVA

Unidade/Setor: **[01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [029 - GABINETE 07 - ANEXO I]**

Saída

Data/Hora 21/01/2021 10:30:25

KM Inicial 134977

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 21/01/2021 11:50:00

KM Final 134983

KM Rodados 6

Itinerário de Destino:

Observações: ASSINATURA DIGITAL QUARTEL

Código: **40/2021**

Veículo: AZP-9212 LOGAN DYNAMIQUE EASY

Motorista: 52 - BRENDA FERRARI DA SILVA

Unidade/Setor: **[01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [029 - GABINETE 07 - ANEXO I]**

Saída

Data/Hora 21/01/2021 13:00:00

KM Inicial 134983

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 21/01/2021 19:25:00

KM Final 135132

KM Rodados 149

Itinerário de Destino:

Observações: CURITIBA

Código: **42/2021**

Veículo: AZP-9212 LOGAN DYNAMIQUE EASY

Motorista: 52 - BRENDA FERRARI DA SILVA

Unidade/Setor: **[01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [029 - GABINETE 07 - ANEXO I]**

Saída

Data/Hora 26/01/2021 14:00:00

KM Inicial 135137

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 26/01/2021 15:30:00

KM Final 135139

KM Rodados 2

Itinerário de Destino:

Observações: SOCIAL VISITA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSAIS

GABINETE 07

VEREADORA BRENDA FERRARI

01 À 28/02/2021.

VEÍCULO ¹	PLACA	KM RODADOS ²	COMBUSTÍVEL ³
LOGAN	AZP-9212	25	R\$ 12,00
TOTAL:		25	R\$ 12,00

Diárias: Não houve.

Demais despesas: Não houve.

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 12,00.

¹ Veículo Próprio do Legislativo.

² Conforme Relatório de Destino de viagens.

³ Média calculada conforme registro do sistema de Frotas, pois outros servidores também utilizaram o veículo durante o mês de fevereiro.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSAIS

GABINETE 07

VEREADORA BRENDA FERRARI

01 À 31/03/2021.

VEÍCULO ¹	PLACA	KM RODADOS ²	COMBUSTÍVEL ³
LOGAN	AZP-9212	197	R\$ 114,26
TOTAL:		197	R\$ 114,26

Diárias: Não houve.

Demais despesas: Não houve.

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 114,26.

¹ Veículo Próprio do Legislativo.

² Conforme Relatório de Destino de viagens.

³ Média calculada conforme registro do sistema de Frotas, pois outros servidores também utilizaram o veículo durante o mês de março.

Movimentação de Veículos

Código: **100/2021**

Veículo: AZP-9212 LOGAN DYNAMIQUE EASY

Motorista: 52 - BRENDA FERRARI DA SILVA

Unidade/Setor: **[01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [029 - GABINETE 07 - ANEXO I]**

Saída

Data/Hora 25/03/2021 14:00:00

KM Inicial 136093

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 25/03/2021 16:30:00

KM Final 136168

KM Rodados 75

Itinerário de Destino:

Observações: A serviço do setor - GABINETE 07 - ANEXO I Lapa-Lapa Mato Preto Samu Visita a unidade de saúde

Código: **101/2021**

Veículo: AZP-9212 LOGAN DYNAMIQUE EASY

Motorista: 52 - BRENDA FERRARI DA SILVA

Unidade/Setor: **[01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [029 - GABINETE 07 - ANEXO I]**

Saída

Data/Hora 26/03/2021 12:00:00

KM Inicial 136168

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 26/03/2021 14:40:00

KM Final 136231

KM Rodados 63

Itinerário de Destino:

Observações: A serviço do setor - GABINETE 07 - ANEXO I Lapa-Lapa São Bento Visita em UBS de São Bento

Código: **97/2021**

Veículo: AZP-9212 LOGAN DYNAMIQUE EASY

Motorista: 52 - BRENDA FERRARI DA SILVA

Unidade/Setor: **[01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [029 - GABINETE 07 - ANEXO I]**

Saída

Data/Hora 22/03/2021 13:39:18

KM Inicial 136028

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 22/03/2021 16:22:00

KM Final 136038

KM Rodados 10

Itinerário de Destino:

Observações: A serviço do setor - GABINETE 07 - ANEXO I Lapa-Lapa Visita na unidade de saúde Posto cohapar

Código: **99/2021**

Veículo: AZP-9212 LOGAN DYNAMIQUE EASY

Motorista: 52 - BRENDA FERRARI DA SILVA

Unidade/Setor: **[01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [029 - GABINETE 07 - ANEXO I]**

Saída

Data/Hora 23/03/2021 13:30:00

KM Inicial 136044

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 23/03/2021 17:00:00

KM Final 136093

KM Rodados 49

Itinerário de Destino:

Observações: A serviço do setor - GABINETE 07 - ANEXO I Lapa-Lapa Mariental e Feixo Visita a unidade de saúde

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSAS

GABINETE 07

VEREADORA BRENDA FERRARI

01 À 30/04/2021.

Utilização de Veículo: Não houve.

Diárias: Não houve.

Demais despesas: Não houve.

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 0,00.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSAIS

GABINETE 07

VEREADORA BRENDA FERRARI

01 À 31/05/2021.

VEÍCULO ¹	PLACA	KM RODADOS ²	COMBUSTÍVEL	LOCAÇÃO
UNO ATTRACTIVE	JAO-3J97	145	R\$ 248,95	R\$ 904,00
TOTAL:		145	R\$ 248,95	R\$ 904,00

Diárias: Não houve.

Demais despesas: Não houve.

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 1.152,95.

¹ Veículo locado, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021, CONTRATO Nº 08/2021 - CITYCAR ALUGUEL DE VEICULOS S.A.

² Conforme Relatório de Destino de viagens.

Movimentação de Veículos

Código: **150/2021**

Veículo: JAO-3J97 UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 4 P PLACA JAO3J97

Motorista: 52 - BRENDA FERRARI DA SILVA

Unidade/Setor: [**01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**] [**001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL**] [**029 - GABINETE 07 - ANEXO I**]

Saída

Data/Hora 19/05/2021 13:00:00

KM Inicial 23

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 19/05/2021 15:50:00

KM Final 138

KM Rodados 115

Itinerário de Destino:

Observações: A serviço do setor - GABINETE 07 - ANEXO I Lapa-Lapa JBS + Agua Azul Visita a unidade de saúde

Código: **151/2021**

Veículo: JAO-3J97 UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 4 P PLACA JAO3J97

Motorista: 52 - BRENDA FERRARI DA SILVA

Unidade/Setor: [**01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**] [**001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL**] [**029 - GABINETE 07 - ANEXO I**]

Saída

Data/Hora 26/05/2021 12:40:00

KM Inicial 138

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 26/05/2021 14:20:00

KM Final 168

KM Rodados 30

Itinerário de Destino:

Observações: A serviço do setor - GABINETE 07 - ANEXO I Lapa-Lapa Capão Bonito Visita na unidade de saúde

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSAS

GABINETE 07

VEREADORA BRENDA FERRARI

01 À 30/06/2021.

VEÍCULO ¹	PLACA	KM RODADOS ²	COMBUSTÍVEL	LOCAÇÃO
UNO ATTRACTIVE	JAO-3J97	18	R\$ 0,00	R\$ 904,00
TOTAL:		18	R\$ 0,00	R\$ 904,00

Diárias: Não houve.

Demais despesas: Não houve.

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 904,00.

¹ Veículo locado, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021, CONTRATO Nº 08/2021 - CITYCAR ALUGUEL DE VEICULOS S.A.

² Conforme Relatório de Destino de viagens.

Movimentação de Veículos

Código: **176/2021**

Veículo: JAO-3J97 UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 4 P PLACA JAO3J97

Motorista: 52 - BRENDA FERRARI DA SILVA

Unidade/Setor: [01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [029 - GABINETE 07 - ANEXO I]

Saída

Data/Hora 02/06/2021 13:00:00

KM Inicial 168

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 02/06/2021 15:30:00

KM Final 186

KM Rodados 18

Itinerário de Destino:

Observações: A serviço do setor - GABINETE 07 - ANEXO I LAPA- LAPA ANTENA ESTAÇÃO E OLARIA VISITA Á PEDIDOS DE MORADORES.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSAIS

GABINETE 07

VEREADORA BRENDA FERRARI

01 À 31/07/2021.

VEÍCULO ¹	PLACA	KM RODADOS ²	COMBUSTÍVEL	LOCAÇÃO
UNO ATTRACTIVE	JAO-3J97	06	R\$ 0,00	R\$ 904,00
TOTAL:		06	R\$ 0,00	R\$ 904,00

Diárias: Não houve.

Demais despesas: Não houve.

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 904,00.

¹ Veículo locado, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021, CONTRATO Nº 08/2021 - CITYCAR ALUGUEL DE VEICULOS S.A.
² Conforme Relatório de Destino de viagens.

Movimentação de VeículosCódigo: **220/2021**

Veículo: JAO-3J97 UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 4 P PLACA JAO3J97

Motorista: 52 - BRENDA FERRARI DA SILVA

Unidade/Setor: [01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [029 - GABINETE 07 - ANEXO I]

Saída

Data/Hora 01/07/2021 16:00:00

KM Inicial 186

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 01/07/2021 17:01:00

KM Final 192

KM Rodados 6

Itinerário de Destino:

Observações: Visita nas comunidades

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSAIS

GABINETE 08

VEREADOR FENELON BUENO

01 À 31/01/2021.

VEÍCULO	PLACA	KM RODADOS ¹	COMBUSTÍVEL ²	LOCAÇÃO ³
VOYAGE ⁴	BDX-1H39	337	R\$ 188,72	R\$ 110,00
LOGAN ⁵	AZP-9211	1.733	R\$ 1.026,31	
TOTAL:		2.070	R\$ 1.215,03	R\$ 110,00

Diárias: Não houve.

Demais despesas: Não houve.

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 1.325,03.

¹ Conforme Relatório de Destino de viagens.

² Média calculada conforme registro do sistema de Frotas, pois outros servidores também utilizaram o veículo durante o mês de janeiro.

³ Valor proporcional à utilização de 02 diárias

⁴ Veículo Próprio do Legislativo.

⁵ Veículo locado, valor mensal da locação R\$ 1.650,00, PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019 E CONTRATO 02/2020 - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS MAGALA LTDA - ME.

Movimentação de Veículos

Código: **16/2021**

Veículo: BDX-1H39 VOYAGE 1.6 L MB 5- FLEX - COR BRANCA - 04 PORTAS

Motorista: 29 - JULIO CESAR SOARES DE ANHAIA

Unidade/Setor: [**01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**] [**001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL**] [**030 - GABINETE 08 - ANEXO I**]

Saída

Data/Hora 08/01/2021 16:00:06

KM Inicial 12652

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 08/01/2021 18:00:00

KM Final 12835

KM Rodados 183

Itinerário de Destino:

Observações: MARIENTAL FEIXO BUTIA DA LAPA

Código: **18/2021**

Veículo: BDX-1H39 VOYAGE 1.6 L MB 5- FLEX - COR BRANCA - 04 PORTAS

Motorista: 29 - JULIO CESAR SOARES DE ANHAIA

Unidade/Setor: [**01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**] [**001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL**] [**030 - GABINETE 08 - ANEXO I**]

Saída

Data/Hora 13/01/2021 14:30:00

KM Inicial 13038

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 13/01/2021 19:00:00

KM Final 13192

KM Rodados 154

Itinerário de Destino:

Observações: CURITIBA

Código: **48/2021**

Veículo: AZP-9211 LOGAN DYNAMIQUE EASY

Motorista: 29 - JULIO CESAR SOARES DE ANHAIA

Unidade/Setor: [**01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**] [**001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL**] [**030 - GABINETE 08 - ANEXO I**]

Saída

Data/Hora 11/01/2021 08:00:00

KM Inicial 97606

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 11/01/2021 17:20:00

KM Final 97762

KM Rodados 156

Itinerário de Destino:

Observações: INTERIOR DO MUNICIPIO

Código: **49/2021**

Veículo: AZP-9211 LOGAN DYNAMIQUE EASY

Motorista: 29 - JULIO CESAR SOARES DE ANHAIA

Unidade/Setor: [**01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**] [**001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL**] [**030 - GABINETE 08 - ANEXO I**]

Saída

Data/Hora 14/01/2021 15:00:00

KM Inicial 97762

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 14/01/2021 18:00:00

KM Final 97785

KM Rodados 23

Itinerário de Destino:

Observações: CIDADE

Movimentação de Veículos

Código: **50/2021**

Veículo: AZP-9211 LOGAN DYNAMIQUE EASY

Motorista: 29 - JULIO CESAR SOARES DE ANHAIA

Unidade/Setor: [01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [030 - GABINETE 08 - ANEXO I]

Saída

Data/Hora 15/01/2021 08:00:00

KM Inicial 97785

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 15/01/2021 14:00:00

KM Final 97934

KM Rodados 149

Itinerário de Destino:

Observações: FEIXO ESPIGAO BRANCO

Código: **51/2021**

Veículo: AZP-9211 LOGAN DYNAMIQUE EASY

Motorista: 29 - JULIO CESAR SOARES DE ANHAIA

Unidade/Setor: [01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [030 - GABINETE 08 - ANEXO I]

Saída

Data/Hora 16/01/2021 07:00:00

KM Inicial 97934

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 16/01/2021 18:00:00

KM Final 98083

KM Rodados 149

Itinerário de Destino:

Observações: INTERIOR DO MUNICIPIO

Código: **52/2021**

Veículo: AZP-9211 LOGAN DYNAMIQUE EASY

Motorista: 29 - JULIO CESAR SOARES DE ANHAIA

Unidade/Setor: [01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [030 - GABINETE 08 - ANEXO I]

Saída

Data/Hora 19/01/2021 07:00:00

KM Inicial 98083

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 19/01/2021 13:10:00

KM Final 98257

KM Rodados 174

Itinerário de Destino:

Observações: INTERIOR DO MUNICIPIO

Código: **53/2021**

Veículo: AZP-9211 LOGAN DYNAMIQUE EASY

Motorista: 29 - JULIO CESAR SOARES DE ANHAIA

Unidade/Setor: [01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [030 - GABINETE 08 - ANEXO I]

Saída

Data/Hora 19/01/2021 14:00:00

KM Inicial 98257

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 19/01/2021 18:00:00

KM Final 98407

KM Rodados 150

Itinerário de Destino:

Observações: INTERIOR DO MUNICIPIO

Movimentação de Veículos

Código: **54/2021**

Veículo: AZP-9211 LOGAN DYNAMIQUE EASY

Motorista: 29 - JULIO CESAR SOARES DE ANHAIA

Unidade/Setor: [01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [030 - GABINETE 08 - ANEXO I]

Saída

Data/Hora 20/01/2021 08:00:00

KM Inicial 98407

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 20/01/2021 14:00:00

KM Final 98585

KM Rodados 178

Itinerário de Destino:

Observações: A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

Código: **55/2021**

Veículo: AZP-9211 LOGAN DYNAMIQUE EASY

Motorista: 29 - JULIO CESAR SOARES DE ANHAIA

Unidade/Setor: [01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [030 - GABINETE 08 - ANEXO I]

Saída

Data/Hora 22/01/2021 13:00:00

KM Inicial 98585

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 22/01/2021 15:50:00

KM Final 98695

KM Rodados 110

Itinerário de Destino:

Observações: SANTO AMARO

Código: **56/2021**

Veículo: AZP-9211 LOGAN DYNAMIQUE EASY

Motorista: 29 - JULIO CESAR SOARES DE ANHAIA

Unidade/Setor: [01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [030 - GABINETE 08 - ANEXO I]

Saída

Data/Hora 25/01/2021 15:00:00

KM Inicial 98695

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 25/01/2021 19:00:00

KM Final 98866

KM Rodados 171

Itinerário de Destino:

Observações: INTERIOR

Código: **57/2021**

Veículo: AZP-9211 LOGAN DYNAMIQUE EASY

Motorista: 29 - JULIO CESAR SOARES DE ANHAIA

Unidade/Setor: [01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [030 - GABINETE 08 - ANEXO I]

Saída

Data/Hora 26/01/2021 08:00:00

KM Inicial 98866

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 26/01/2021 16:00:00

KM Final 99038

KM Rodados 172

Itinerário de Destino:

Observações: INTERIOR DO MUNICÍPIO

Movimentação de Veículos

Código: **58/2021**

Veículo: AZP-9211 LOGAN DYNAMIQUE EASY

Motorista: 29 - JULIO CESAR SOARES DE ANHAIA

Unidade/Setor: **[01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [030 - GABINETE 08 - ANEXO I]**

Saída

Data/Hora 28/01/2021 08:00:00

KM Inicial 99038

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 28/01/2021 14:00:00

KM Final 99185

KM Rodados 147

Itinerário de Destino:

Observações: INTERIOR DO MUNICIPIO E CIDADE

Código: **67/2021**

Veículo: AZP-9211 LOGAN DYNAMIQUE EASY

Motorista: 29 - JULIO CESAR SOARES DE ANHAIA

Unidade/Setor: **[01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [030 - GABINETE 08 - ANEXO I]**

Saída

Data/Hora 30/01/2021 08:00:00

KM Inicial 99185

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 30/01/2021 16:00:00

KM Final 99339

KM Rodados 154

Itinerário de Destino:

Observações: INTERIOR DO MUNICIPIO

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSAIS

GABINETE 08

VEREADOR FENELON BUENO

01 À 28/02/2021.

VEÍCULO ¹	PLACA	KM RODADOS ²	COMBUSTÍVEL ³
LOGAN	AZP-9211	1.113	R\$ 534,24
LOGAN	AZP-9212	316	R\$ 129,56
TOTAL:		1.429	R\$ 663,80

Diárias: Não houve.

Demais despesas: Não houve.

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 663,80.

¹ Veículos Próprios do Legislativo.

² Conforme Relatório de Destino de viagens.

³ Média calculada conforme registro do sistema de Frotas, pois outros servidores também utilizaram o veículo durante o mês de fevereiro.

Movimentação de Veículos

Código: **68/2021**

Veículo: AZP-9211 LOGAN DYNAMIQUE EASY

Motorista: 29 - JULIO CESAR SOARES DE ANHAIA

Unidade/Setor: [**01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**] [**001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL**] [**030 - GABINETE 08 - ANEXO I**]

Saída

Data/Hora 01/02/2021 08:00:00

KM Inicial 99339

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 01/02/2021 14:00:00

KM Final 99438

KM Rodados 99

Itinerário de Destino:

Observações: INTERIOR DO MUNICIPIO

Código: **69/2021**

Veículo: AZP-9211 LOGAN DYNAMIQUE EASY

Motorista: 29 - JULIO CESAR SOARES DE ANHAIA

Unidade/Setor: [**01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**] [**001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL**] [**030 - GABINETE 08 - ANEXO I**]

Saída

Data/Hora 02/02/2021 13:00:00

KM Inicial 99438

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 02/02/2021 18:00:00

KM Final 99526

KM Rodados 88

Itinerário de Destino:

Observações: INTERIOR DO MUNICIPIO

Código: **70/2021**

Veículo: AZP-9211 LOGAN DYNAMIQUE EASY

Motorista: 29 - JULIO CESAR SOARES DE ANHAIA

Unidade/Setor: [**01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**] [**001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL**] [**030 - GABINETE 08 - ANEXO I**]

Saída

Data/Hora 03/02/2021 08:00:00

KM Inicial 99526

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 03/02/2021 11:30:00

KM Final 99614

KM Rodados 88

Itinerário de Destino:

Observações: INTERIOR DO MUNICIPIO

Código: **71/2021**

Veículo: AZP-9211 LOGAN DYNAMIQUE EASY

Motorista: 29 - JULIO CESAR SOARES DE ANHAIA

Unidade/Setor: [**01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**] [**001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL**] [**030 - GABINETE 08 - ANEXO I**]

Saída

Data/Hora 03/02/2021 17:00:00

KM Inicial 99614

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 03/02/2021 19:00:00

KM Final 99656

KM Rodados 42

Itinerário de Destino:

Observações: MARIENTAL VERIFICAÇÃO DE ESTRADAS

Movimentação de Veículos

Código: **72/2021**

Veículo: AZP-9211 LOGAN DYNAMIQUE EASY

Motorista: 29 - JULIO CESAR SOARES DE ANHAIA

Unidade/Setor: [01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [030 - GABINETE 08 - ANEXO I]

Saída

Data/Hora 04/02/2021 14:00:00

KM Inicial 99656

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 04/02/2021 18:00:00

KM Final 99787

KM Rodados 131

Itinerário de Destino:

Observações: INTERIOR DO MUNICIPIO

Código: **73/2021**

Veículo: AZP-9211 LOGAN DYNAMIQUE EASY

Motorista: 29 - JULIO CESAR SOARES DE ANHAIA

Unidade/Setor: [01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [030 - GABINETE 08 - ANEXO I]

Saída

Data/Hora 08/02/2021 08:00:00

KM Inicial 99787

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 08/02/2021 16:40:00

KM Final 100068

KM Rodados 281

Itinerário de Destino:

Observações: INTERIOR DO MUNICIPIO

Código: **74/2021**

Veículo: AZP-9211 LOGAN DYNAMIQUE EASY

Motorista: 29 - JULIO CESAR SOARES DE ANHAIA

Unidade/Setor: [01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [030 - GABINETE 08 - ANEXO I]

Saída

Data/Hora 11/02/2021 09:00:00

KM Inicial 100068

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 11/02/2021 16:00:00

KM Final 100249

KM Rodados 181

Itinerário de Destino:

Observações: INTERIOR DO MUNICIPIO

Código: **82/2021**

Veículo: AZP-9211 LOGAN DYNAMIQUE EASY

Motorista: 29 - JULIO CESAR SOARES DE ANHAIA

Unidade/Setor: [01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [030 - GABINETE 08 - ANEXO I]

Saída

Data/Hora 23/02/2021 08:00:00

KM Inicial 100483

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 23/02/2021 17:00:00

KM Final 100679

KM Rodados 196

Itinerário de Destino:

Observações: INTERIOR DO MUNICIPIO

Movimentação de Veículos

Código: **84/2021**

Veículo: AZP-9211 LOGAN DYNAMIQUE EASY

Motorista: 29 - JULIO CESAR SOARES DE ANHAIA

Unidade/Setor: [**01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**] [**001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL**] [**030 - GABINETE 08 - ANEXO I**]

Saída

Data/Hora 24/02/2021 15:00:00

KM Inicial 100880

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 24/02/2021 17:00:00

KM Final 100887

KM Rodados 7

Itinerário de Destino:

Observações: CIDADE SERVIÇO DE INTERESSE DO MUNICIPIO

Código: **88/2021**

Veículo: AZP-9212 LOGAN DYNAMIQUE EASY

Motorista: 29 - JULIO CESAR SOARES DE ANHAIA

Unidade/Setor: [**01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**] [**001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL**] [**030 - GABINETE 08 - ANEXO I**]

Saída

Data/Hora 18/02/2021 14:00:00

KM Inicial 135324

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 18/02/2021 18:00:00

KM Final 135412

KM Rodados 88

Itinerário de Destino:

Observações: INTERIOR DO MUNICIPIO

Código: **89/2021**

Veículo: AZP-9212 LOGAN DYNAMIQUE EASY

Motorista: 29 - JULIO CESAR SOARES DE ANHAIA

Unidade/Setor: [**01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**] [**001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL**] [**030 - GABINETE 08 - ANEXO I**]

Saída

Data/Hora 19/02/2021 08:00:00

KM Inicial 135412

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 19/02/2021 17:00:00

KM Final 135513

KM Rodados 101

Itinerário de Destino:

Observações: INTERIOR DO MUNICIPIO

Código: **93/2021**

Veículo: AZP-9212 LOGAN DYNAMIQUE EASY

Motorista: 29 - JULIO CESAR SOARES DE ANHAIA

Unidade/Setor: [**01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**] [**001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL**] [**030 - GABINETE 08 - ANEXO I**]

Saída

Data/Hora 25/02/2021 15:30:00

KM Inicial 135824

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 25/02/2021 17:00:00

KM Final 135829

KM Rodados 5

Itinerário de Destino:

Observações: CIDADE

Movimentação de Veículos

Código: **94/2021**

Veículo: AZP--9212 LOGAN DYNAMIQUE EASY

Motorista: 29 - JULIO CESAR SOARES DE ANHAIA

Unidade/Setor: **[01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [030 - GABINETE 08 - ANEXO I]**

Saída

Data/Hora 26/02/2021 13:30:27

KM Inicial 135829

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 26/02/2021 17:00:00

KM Final 135951

KM Rodados 122

Itinerário de Destino:

Observações: INTERIOR

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSAIS

GABINETE 08

VEREADOR FENELON BUENO

01 À 31/03/2021.

VEÍCULO ¹	PLACA	KM RODADOS ²	COMBUSTÍVEL ³
LOGAN	AZP-9212	264	R\$ 153,12
TOTAL:		264	R\$ 153,12

Diárias: Não houve.

Demais despesas: Não houve.

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 153,12.

¹ Veículo Próprio do Legislativo.

² Conforme Relatório de Destino de viagens.

³ Média calculada conforme registro do sistema de Frotas, pois outros servidores também utilizaram o veículo durante o mês de março.

Movimentação de Veículos

Código: **102/2021**

Veículo: AZP-9212 LOGAN DYNAMIQUE EASY

Motorista: 29 - JULIO CESAR SOARES DE ANHAIA

Unidade/Setor: [**01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**] [**001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL**] [**030 - GABINETE 08 - ANEXO I**]

Saída

Data/Hora 26/03/2021 16:10:00

KM Inicial 136231

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 26/03/2021 16:45:00

KM Final 136325

KM Rodados 94

Itinerário de Destino:

Observações: A serviço do setor - GABINETE 08 - ANEXO I Lapa-lapa Feixo, mariental e Caracol Justificação de pedidos de melhorias

Código: **103/2021**

Veículo: AZP-9212 LOGAN DYNAMIQUE EASY

Motorista: 29 - JULIO CESAR SOARES DE ANHAIA

Unidade/Setor: [**01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**] [**001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL**] [**030 - GABINETE 08 - ANEXO I**]

Saída

Data/Hora 27/03/2021 08:00:00

KM Inicial 136325

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 27/03/2021 15:00:00

KM Final 136448

KM Rodados 123

Itinerário de Destino:

Observações: A serviço do setor - GABINETE 08 - ANEXO I Lapa-Lapa Faxinal dos Correias, Floresta São João e Espigão Branco Justificação de pedidos dos municípios

Código: **104/2021**

Veículo: AZP-9212 LOGAN DYNAMIQUE EASY

Motorista: 29 - JULIO CESAR SOARES DE ANHAIA

Unidade/Setor: [**01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**] [**001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL**] [**030 - GABINETE 08 - ANEXO I**]

Saída

Data/Hora 30/03/2021 11:00:00

KM Inicial 136448

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 30/03/2021 14:00:00

KM Final 136495

KM Rodados 47

Itinerário de Destino:

Observações: A serviço do setor - GABINETE 08 - ANEXO I Lapa-lapa Colônia Johannesdorf e Capão Bonito Justificação de pedidos de município

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSAIS

GABINETE 08

VEREADOR FENELON BUENO

01 À 30/04/2021.

VEÍCULO ¹	PLACA	KM RODADOS ²	COMBUSTÍVEL ³
LOGAN	AZP-9211	22	R\$ 24,42
LOGAN	AZP-9212	152	R\$ 168,72
TOTAL:		174	R\$ 193,14

Diárias: Não houve.

Demais despesas: Não houve.

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 193,14.

¹ Veículos Próprios do Legislativo.

² Conforme Relatório de Destino de viagens.

³ Média calculada conforme registro do sistema de Frotas, pois outros servidores também utilizaram o veículo durante o mês de abril.

Movimentação de Veículos

Código: **106/2021**

Veículo: AZP-9212 LOGAN DYNAMIQUE EASY

Motorista: 29 - JULIO CESAR SOARES DE ANHAIA

Unidade/Setor: **[01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [030 - GABINETE 08 - ANEXO I]**

Saída

Data/Hora 07/04/2021 10:00:00

KM Inicial 136510

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 07/04/2021 15:00:00

KM Final 136532

KM Rodados 22

Itinerário de Destino:

Observações: A serviço do setor - GABINETE 08 - ANEXO I Lapa-Lapa Colônia São Carlos verificação de estradas

Código: **118/2021**

Veículo: AZP-9211 LOGAN DYNAMIQUE EASY

Motorista: 29 - JULIO CESAR SOARES DE ANHAIA

Unidade/Setor: **[01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [030 - GABINETE 08 - ANEXO I]**

Saída

Data/Hora 08/04/2021 08:00:00

KM Inicial 101237

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 08/04/2021 14:00:00

KM Final 101389

KM Rodados 152

Itinerário de Destino:

Observações: LAPA-LAPA FEIXO CONTESTADO E SÃO JOÃO SERVIÇO DE INTERESSE DO MUNICIPIO

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSAIS

GABINETE 08

VEREADOR FENELON BUENO

01 À 31/05/2021.

VEÍCULO ¹	PLACA	KM RODADOS ²	COMBUSTÍVEL	LOCAÇÃO
UNO ATTRACTIVE	JAO-2F81	404	R\$ 436,84	R\$ 904,00
TOTAL:		404	R\$ 436,84	R\$ 904,00

Diárias: Não houve.

Demais despesas: Não houve.

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 1.340,84.

¹Veículo locado, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021, CONTRATO Nº 08/2021 - CITYCAR ALUGUEL DE VEICULOS S.A.

² Conforme Relatório de Destino de viagens.

Movimentação de Veículos

Código: **153/2021**

Veículo: JAO-2F81 UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 4 P PLACA JAO2F81

Motorista: 29 - JULIO CESAR SOARES DE ANHAIA

Unidade/Setor: **[01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [030 - GABINETE 08 - ANEXO I]**

Saída

Data/Hora 07/05/2021 10:47:00

KM Inicial 15

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 07/05/2021 13:57:00

KM Final 31

KM Rodados 16

Itinerário de Destino:

Observações: A serviço do setor - GABINETE 08 - ANEXO I Lapa-Lapa Cidade + Centro + Vila São José Verificação de ruas por pedidos de moradores

Código: **154/2021**

Veículo: JAO-2F81 UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 4 P PLACA JAO2F81

Motorista: 29 - JULIO CESAR SOARES DE ANHAIA

Unidade/Setor: **[01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [030 - GABINETE 08 - ANEXO I]**

Saída

Data/Hora 13/05/2021 10:30:00

KM Inicial 31

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 13/05/2021 15:35:00

KM Final 201

KM Rodados 170

Itinerário de Destino:

Observações: A serviço do setor - GABINETE 08 - ANEXO I Lapa-Curitiba Assembleia Legislativa Documentos no gabinete do deputado Romaneli

Código: **155/2021**

Veículo: JAO-2F81 UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 4 P PLACA JAO2F81

Motorista: 29 - JULIO CESAR SOARES DE ANHAIA

Unidade/Setor: **[01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [030 - GABINETE 08 - ANEXO I]**

Saída

Data/Hora 13/05/2021 17:20:00

KM Inicial 201

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 13/05/2021 18:50:00

KM Final 213

KM Rodados 12

Itinerário de Destino:

Observações: A serviço do setor - GABINETE 08 - ANEXO I Lapa-Lapa CAIC + Verificação de Pedidos dos Munícipes

Código: **156/2021**

Veículo: JAO-2F81 UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 4 P PLACA JAO2F81

Motorista: 29 - JULIO CESAR SOARES DE ANHAIA

Unidade/Setor: **[01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [030 - GABINETE 08 - ANEXO I]**

Saída

Data/Hora 14/05/2021 10:15:00

KM Inicial 213

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 14/05/2021 11:10:00

KM Final 220

KM Rodados 7

Itinerário de Destino:

Observações: A serviço do setor - GABINETE 08 - ANEXO I Lapa-Lapa Cohapar + Verificar pedidos de moradores

Movimentação de Veículos

Código: **157/2021**

Veículo: JAO-2F81 UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 4 P PLACA JAO2F81

Motorista: 29 - JULIO CESAR SOARES DE ANHAIA

Unidade/Setor: **[01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [030 - GABINETE 08 - ANEXO I]**

Saída

Data/Hora 17/05/2021 09:30:00

KM Inicial 220

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 17/05/2021 19:00:00

KM Final 403

KM Rodados 183

Itinerário de Destino:

Observações: A serviço do setor - GABINETE 08 - ANEXO I Lapa-Lapa Agua Azul + Faxinal dos Castilhos +Primeiro Faxinal Verificações de estradas e pontes

Código: **158/2021**

Veículo: JAO-2F81 UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 4 P PLACA JAO2F81

Motorista: 29 - JULIO CESAR SOARES DE ANHAIA

Unidade/Setor: **[01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [030 - GABINETE 08 - ANEXO I]**

Saída

Data/Hora 19/05/2021 10:03:00

KM Inicial 403

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 19/05/2021 10:30:00

KM Final 410

KM Rodados 7

Itinerário de Destino:

Observações: A serviço do setor - GABINETE 08 - ANEXO I Lapa-Lapa Vila São José (Verificação de ruas a pedido dos moradores)

Código: **159/2021**

Veículo: JAO-2F81 UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 4 P PLACA JAO2F81

Motorista: 29 - JULIO CESAR SOARES DE ANHAIA

Unidade/Setor: **[01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [030 - GABINETE 08 - ANEXO I]**

Saída

Data/Hora 20/05/2021 14:00:00

KM Inicial 410

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 20/05/2021 16:00:00

KM Final 417

KM Rodados 7

Itinerário de Destino:

Observações: A serviço do setor - GABINETE 08 - ANEXO I Lapa-Lapa Verificar ruas a pedido de moradores

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSAIS

GABINETE 08

VEREADOR FENELON BUENO

01 À 30/06/2021.

VEÍCULO ¹	PLACA	KM RODADOS ²	COMBUSTÍVEL	LOCAÇÃO
UNO ATTRACTIVE	JAO-2F81	506	R\$ 199,79	R\$ 904,00
TOTAL:		506	R\$ 199,79	R\$ 904,00

Diárias: Não houve.

Demais despesas: Não houve.

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 1.103,79.

¹Veículo locado, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021, CONTRATO Nº 08/2021 - CITYCAR ALUGUEL DE VEICULOS S.A.

² Conforme Relatório de Destino de viagens.

Movimentação de Veículos

Código: **177/2021**

Veículo: JAO-2F81 UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 4 P PLACA JAO2F81

Motorista: 29 - JULIO CESAR SOARES DE ANHAIA

Unidade/Setor: [**01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**] [**001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL**] [**030 - GABINETE 08 - ANEXO I**]

Saída

Data/Hora 01/06/2021 16:00:00

KM Inicial 419

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 01/06/2021 18:00:00

KM Final 479

KM Rodados 60

Itinerário de Destino:

Observações: A serviço do setor - GABINETE 08 - ANEXO I LAPA LAPA MARIENTAL VERIFICAR PEDIDOS DE MORADORE

Código: **178/2021**

Veículo: JAO-2F81 UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 4 P PLACA JAO2F81

Motorista: 29 - JULIO CESAR SOARES DE ANHAIA

Unidade/Setor: [**01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**] [**001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL**] [**030 - GABINETE 08 - ANEXO I**]

Saída

Data/Hora 02/06/2021 10:00:00

KM Inicial 479

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 02/06/2021 16:40:00

KM Final 593

KM Rodados 114

Itinerário de Destino:

Observações: A serviço do setor - GABINETE 08 - ANEXO I LAPA- LAPA FEIXO, CONTESTADO , MARIENTAL VERIFICAR PEDIDOS DE MORADORES.

Código: **179/2021**

Veículo: JAO-2F81 UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 4 P PLACA JAO2F81

Motorista: 29 - JULIO CESAR SOARES DE ANHAIA

Unidade/Setor: [**01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**] [**001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL**] [**030 - GABINETE 08 - ANEXO I**]

Saída

Data/Hora 09/06/2021 13:49:00

KM Inicial 593

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 09/06/2021 15:45:00

KM Final 667

KM Rodados 74

Itinerário de Destino:

Observações: A serviço do setor - GABINETE 08 - ANEXO I LAPA - LAPA SEGUNDO FAXINAL DOS CASTILHOS VERIFICAR ESTRADAS PEDIDOS DE MORADORES.

Movimentação de Veículos

Código: **180/2021**

Veículo: JAO-2F81 UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 4 P PLACA JAO2F81

Motorista: 29 - JULIO CESAR SOARES DE ANHAIA

Unidade/Setor: [**01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**] [**001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL**] [**030 - GABINETE 08 - ANEXO I**]

Saída

Data/Hora 10/06/2021 14:00:00

KM Inicial 667

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 10/06/2021 16:00:00

KM Final 745

KM Rodados 78

Itinerário de Destino:

Observações: A serviço do setor - GABINETE 08 - ANEXO I LAPA-LAPA SANTO AMARO CAPÃO BONITO VERIFICAR PEDIDOS DE MELHORIAS EM ESTRADAS RURAIS.

Código: **182/2021**

Veículo: JAO-2F81 UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 4 P PLACA JAO2F81

Motorista: 29 - JULIO CESAR SOARES DE ANHAIA

Unidade/Setor: [**01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**] [**001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL**] [**030 - GABINETE 08 - ANEXO I**]

Saída

Data/Hora 17/06/2021 17:07:06

KM Inicial 747

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 17/06/2021 18:51:00

KM Final 806

KM Rodados 59

Itinerário de Destino:

Observações: A serviço do setor - GABINETE 08 - ANEXO I PRIMEIRO FAXINAL

Código: **183/2021**

Veículo: JAO-2F81 UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 4 P PLACA JAO2F81

Motorista: 29 - JULIO CESAR SOARES DE ANHAIA

Unidade/Setor: [**01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**] [**001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL**] [**030 - GABINETE 08 - ANEXO I**]

Saída

Data/Hora 18/06/2021 07:00:00

KM Inicial 806

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 18/06/2021 11:22:00

KM Final 925

KM Rodados 119

Itinerário de Destino:

Observações: A serviço do setor - GABINETE 08 - ANEXO I LAPA LAPA LAGOA GORDA CARACOL MARIENTAL PRESTES

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSAIS

GABINETE 08

VEREADOR FENELON BUENO

01 À 31/07/2021.

VEÍCULO ¹	PLACA	KM RODADOS ²	COMBUSTÍVEL	LOCAÇÃO
UNO ATTRACTIVE	JAO-2F81	14	R\$ 0,00	R\$ 904,00
TOTAL:		14	R\$ 0,00	R\$ 904,00

Diárias: Não houve.

Demais despesas: Não houve.

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 904,00.

¹Veículo locado, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021, CONTRATO Nº 08/2021 - CITYCAR ALUGUEL DE VEICULOS S.A.

² Conforme Relatório de Destino de viagens.

Movimentação de Veículos

Código: **217/2021**

Veículo: JAO-2F81 UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 4 P PLACA JAO2F81

Motorista: 29 - JULIO CESAR SOARES DE ANHAIA

Unidade/Setor: [01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [028 - GABINETE 06 - ANEXO I]

Saída

Data/Hora 01/07/2021 13:30:00

KM Inicial 925

KM Estimada 926

Chegada

Data/Hora 01/07/2021 14:00:00

KM Final 939

KM Rodados 14

Itinerário de Destino:

Observações: verificar pedidos de bueiros

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSAIS

GABINETE 02

VEREADOR – PRESIDENTE

GUSTAVO RIBAS DAOU

01 À 31/01/2021.

Utilização de Veículo: Não houve.

Diárias: Não houve.

Demais despesas: Não houve.

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 0,00.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSAS

GABINETE 02

VEREADOR – PRESIDENTE

GUSTAVO RIBAS DAOU

01 À 28/02/2021.

VEÍCULO ¹	PLACA	KM RODADOS ²	COMBUSTÍVEL ³
LOGAN	AZP-9212	155	R\$ 74,40
TOTAL:		155	R\$ 74,40

Diárias: Não houve.

Demais despesas: Não houve.

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 74,40.

¹ Veículo Próprio do Legislativo.

² Conforme Relatório de Destino de viagens.

³ Média calculada conforme registro do sistema de Frotas, pois outros servidores também utilizaram o veículo durante o mês de fevereiro.



Movimentação de Veículos

Código: **92/2021**

Veículo: AZP-9212 LOGAN DYNAMIQUE EASY

Motorista: 57 - GUSTAVO RIBAS DAOU

Unidade/Setor: [01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [024 - GABINETE 02 - ANEXO I]

Saída

Data/Hora 24/02/2021 09:00:00

KM Inicial 135669

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 24/02/2021 15:40:00

KM Final 135824

KM Rodados 155

Itinerário de Destino:

Observações: CURITIBA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSAIS

GABINETE 02

VEREADOR – PRESIDENTE

GUSTAVO RIBAS DAOU

01 À 31/03/2021.

Utilização de Veículo: Não houve.

Diárias: Não houve.

Demais despesas: Não houve.

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 0,00.



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSAIS

GABINETE 02

VEREADOR – PRESIDENTE

GUSTAVO RIBAS DAOU

01 À 30/04/2021.

Utilização de Veículo: Não houve.

Diárias: Não houve.

Demais despesas: Não houve.

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 0,00.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSAIS

GABINETE 02

VEREADOR – PRESIDENTE

GUSTAVO RIBAS DAOU

01 À 31/05/2021.

Utilização de Veículo: Não houve.

Diárias: Não houve.

Demais despesas: Não houve.

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 0,00.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSAIS

GABINETE 02

VEREADOR – PRESIDENTE

GUSTAVO RIBAS DAOU

01 À 30/06/2021.

Utilização de Veículo: Não houve.

Diárias: Não houve.

Demais despesas: Não houve.

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 0,00.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSAS

GABINETE 02

VEREADOR – PRESIDENTE

GUSTAVO RIBAS DAOU

01 À 31/07/2021.

Utilização de Veículo: Não houve.

Diárias: Não houve.

Demais despesas: Não houve.

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 0,00.



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSAIS

GABINETE 05

VEREADOR MARCO ANTÔNIO BORTOLETTO

01 À 31/01/2021.

Utilização de Veículo: Não houve.

Diárias: Não houve.

Demais despesas: Não houve.

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 0,00.



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSAIS

GABINETE 05

VEREADOR MARCO ANTÔNIO BORTOLETTO

01 À 28/02/2021.

Utilização de Veículo: Não houve.

Diárias: Não houve.

Demais despesas: Não houve.

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 0,00.



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSAIS

GABINETE 05

VEREADOR MARCO ANTÔNIO BORTOLETTO

01 À 31/03/2021.

Utilização de Veículo: Não houve.

Diárias: Não houve.

Demais despesas: Não houve.

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 0,00.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSAIS

GABINETE 05

VEREADOR MARCO ANTÔNIO BORTOLETTO

01 À 30/04/2021.

VEÍCULO ¹	PLACA	KM RODADOS ²	COMBUSTÍVEL ³
LOGAN	AZP-9211	26	R\$ 28,86
TOTAL:		26	R\$ 28,86

Diárias: Não houve.

Demais despesas: Não houve.

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 28,86.

¹ Veículo Próprio do Legislativo.

² Conforme Relatório de Destino de viagens.

³ Média calculada conforme registro do sistema de Frotas, pois outros servidores também utilizaram o veículo durante o mês de abril.



Movimentação de Veículos

Código: **120/2021**

Veículo: AZP-9211 LOGAN DYNAMIQUE EASY

Motorista: 58 - RODRIGO DA SILVA HORNING

Unidade/Setor: [**01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**] [**001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL**] [**027 - GABINETE 05 - ANEXO I**]

Saída

Data/Hora 13/04/2021 14:45:00

KM Inicial 101410

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 13/04/2021 16:00:00

KM Final 101436

KM Rodados 26

Itinerário de Destino:

Observações: A serviço do setor - GABINETE 05 - ANEXO I Lapa-Lapa Interior/Lagoa Gorda/Alves Cardoso Verificação de estradas e serviços solicitado via ofícios

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSAIS

GABINETE 05

VEREADOR MARCO ANTÔNIO BORTOLETTO

01 À 31/05/2021.

VEÍCULO ¹	PLACA	KM RODADOS ²	COMBUSTÍVEL	LOCAÇÃO
UNO ATTRACTIVE	JAO-2F87	389	R\$ 238,47	R\$ 904,00
TOTAL:		389	R\$ 238,47	R\$ 904,00

Diárias: Não houve.

Demais despesas: Não houve.

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 1.142,47.

¹ Veículo locado, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021, CONTRATO Nº 08/2021 - CITYCAR ALUGUEL DE VEICULOS S.A.
² Conforme Relatório de Destino de viagens.

Movimentação de Veículos

Código: **161/2021**

Veículo: JAO-2F87 UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 4 P PLACA JAO2F87

Motorista: 60 - MARCO ANTONIO BORTOLETTO

Unidade/Setor: [**01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**] [**001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL**] [**027 - GABINETE 05 - ANEXO I**]

Saída

Data/Hora 12/05/2021 09:45:00

KM Inicial 12

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 12/05/2021 15:00:00

KM Final 170

KM Rodados 158

Itinerário de Destino:

Observações: A serviço do setor - GABINETE 05 - ANEXO I Lapa-Curitiba Assembleia Legislativa

Código: **162/2021**

Veículo: JAO-2F87 UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 4 P PLACA JAO2F87

Motorista: 60 - MARCO ANTONIO BORTOLETTO

Unidade/Setor: [**01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**] [**001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL**] [**027 - GABINETE 05 - ANEXO I**]

Saída

Data/Hora 19/05/2021 15:15:00

KM Inicial 170

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 19/05/2021 16:30:00

KM Final 224

KM Rodados 54

Itinerário de Destino:

Observações: A serviço do setor - GABINETE 05 - ANEXO I Lapa-Lapa Canil municipal Horto verificação estradas (Lagoa Gorda) Patrulhamento (São João Caiva)

Código: **163/2021**

Veículo: JAO-2F87 UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 4 P PLACA JAO2F87

Motorista: 58 - RODRIGO DA SILVA HORNING

Unidade/Setor: [**01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**] [**001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL**] [**027 - GABINETE 05 - ANEXO I**]

Saída

Data/Hora 27/05/2021 09:50:00

KM Inicial 224

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 27/05/2021 18:20:00

KM Final 401

KM Rodados 177

Itinerário de Destino:

Observações: A serviço do setor - GABINETE 05 - ANEXO I Lapa-Lapa Visita a comunidade Paiquere (perfuração poço artesiano) Verificação de patrolamento (Vista Alegre) Ponte Palmira (entrega de Documentos tech.) Verificação de projeto calcário (contestado)

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSAIS

GABINETE 05

VEREADOR MARCO ANTÔNIO BORTOLETTO

01 À 30/06/2021.

VEÍCULO ¹	PLACA	KM RODADOS ²	COMBUSTÍVEL	LOCAÇÃO
UNO ATTRACTIVE	JAO-2F87	337	R\$ 201,78	R\$ 904,00
TOTAL:		337	R\$ 201,78	R\$ 904,00

Diárias: Não houve.

Demais despesas: Não houve.

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 1.105,78.

¹ Veículo locado, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021, CONTRATO Nº 08/2021 - CITYCAR ALUGUEL DE VEICULOS S.A.

² Conforme Relatório de Destino de viagens.



Movimentação de Veículos

Código: **214/2021**

Veículo: JAO-2F87 UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 4 P PLACA JAO2F87

Motorista: 60 - MARCO ANTONIO BORTOLETTO

Unidade/Setor: [01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [027 - GABINETE 05 - ANEXO I]

Saída

Data/Hora 30/06/2021 11:00:00

KM Inicial 584

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 30/06/2021 16:47:00

KM Final 747

KM Rodados 163

Itinerário de Destino:

Observações:

Movimentação de Veículos

Código: **209/2021**

Veículo: JAO-2F87 UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 4 P PLACA JAO2F87

Motorista: 58 - RODRIGO DA SILVA HORNING

Unidade/Setor: [01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [027 - GABINETE 05 - ANEXO I]

Saída

Data/Hora 02/06/2021 10:00:00

KM Inicial 401

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 02/06/2021 17:00:00

KM Final 437

KM Rodados 36

Itinerário de Destino:

Observações:

Código: **211/2021**

Veículo: JAO-2F87 UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 4 P PLACA JAO2F87

Motorista: 58 - RODRIGO DA SILVA HORNING

Unidade/Setor: [01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [027 - GABINETE 05 - ANEXO I]

Saída

Data/Hora 10/06/2021 11:30:00

KM Inicial 446

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 10/06/2021 15:00:00

KM Final 458

KM Rodados 12

Itinerário de Destino:

Observações: VERIFICAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS/PATROLAMENTO

Código: **212/2021**

Veículo: JAO-2F87 UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 4 P PLACA JAO2F87

Motorista: 58 - RODRIGO DA SILVA HORNING

Unidade/Setor: [01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [027 - GABINETE 05 - ANEXO I]

Saída

Data/Hora 14/06/2021 13:00:00

KM Inicial 458

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 14/06/2021 16:10:00

KM Final 582

KM Rodados 124

Itinerário de Destino:

Observações: VERIFICAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS/PATROLAMENTO

Código: **213/2021**

Veículo: JAO-2F87 UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 4 P PLACA JAO2F87

Motorista: 58 - RODRIGO DA SILVA HORNING

Unidade/Setor: [01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [027 - GABINETE 05 - ANEXO I]

Saída

Data/Hora 18/06/2021 10:10:00

KM Inicial 582

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 18/06/2021 16:10:00

KM Final 584

KM Rodados 2

Itinerário de Destino:

Observações: PATROLAMENTO DAS ESTRADAS/VERIFICAÇÃO DOS TRABALHOS

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSAIS

GABINETE 05

VEREADOR MARCO ANTÔNIO BORTOLETTO

01 À 31/07/2021.

VEÍCULO ¹	PLACA	KM RODADOS ²	COMBUSTÍVEL	LOCAÇÃO
UNO ATTRACTIVE	JAO-2F87	440	R\$ 193,84	R\$ 904,00
TOTAL:		440	R\$ 193,84	R\$ 904,00

Diárias: Não houve.

Demais despesas: Não houve.

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 1.097,84.

¹ Veículo locado, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021, CONTRATO Nº 08/2021 - CITYCAR ALUGUEL DE VEICULOS S.A.
² Conforme Relatório de Destino de viagens.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSAIS

GABINETE 01

VEREADOR MARIO JORGE PADILHA

01 À 31/01/2021.

VEÍCULO ¹	PLACA	KM RODADOS ²	COMBUSTÍVEL ³	LOCAÇÃO ⁴
VOYAGE	BDX-1H39	203	R\$ 113,68	R\$ 55,00
TOTAL:		203	R\$ 113,68	R\$ 55,00

Diárias: Não houve.

Demais despesas: Não houve.

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 168,68.

¹ Veículo locado, valor mensal da locação R\$ 1.650,00, PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019 E CONTRATO 02/2020 - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS MAGALA LTDA - ME.

² Conforme Relatório de Destino de viagens.

³ Média calculada conforme registro do sistema de Frotas, pois outros servidores também utilizaram o veículo durante o mês de janeiro.

⁴ Valor proporcional à utilização de 01 diária.



Movimentação de Veículos

Código: **17/2021**

Veículo: BDX-1H39 VOYAGE 1.6 L MB 5- FLEX - COR BRANCA - 04 PORTAS

Motorista: 48 - CARLOS EDUARDO SANTOS VIEIRA

Unidade/Setor: **[01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [023 - GABINETE 01 - ANEXO I]**

Saída

Data/Hora 11/01/2021 11:40:00

KM Inicial 12835

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 11/01/2021 16:08:00

KM Final 13038

KM Rodados 203

Itinerário de Destino:

Observações: CURITIBA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSAIS

GABINETE 01

VEREADOR MARIO JORGE PADILHA

01 À 28/02/2021.

VEÍCULO ¹	PLACA	KM RODADOS ²	COMBUSTÍVEL ³
LOGAN	AZP-9211	201	R\$ 96,48
TOTAL:		201	R\$ 96,48

Diárias: Não houve.

Demais despesas: Não houve.

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 96,48.

¹ Veículo Próprio do Legislativo.

² Conforme Relatório de Destino de viagens.

³ Média calculada conforme registro do sistema de Frotas, pois outros servidores também utilizaram o veículo durante o mês de fevereiro.



Movimentação de Veículos

Código: **83/2021**

Veículo: AZP-9211 LOGAN DYNAMIQUE EASY

Motorista: 48 - CARLOS EDUARDO SANTOS VIEIRA

Unidade/Setor: [01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [023 - GABINETE 01 - ANEXO I]

Saída

Data/Hora 24/02/2021 10:00:00

KM Inicial 100679

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 24/02/2021 13:41:00

KM Final 100880

KM Rodados 201

Itinerário de Destino:

Observações: CURITIBA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSAIS

GABINETE 01

VEREADOR MARIO JORGE PADILHA

01 À 31/03/2021.

Utilização de Veículo: Não houve.

Diárias: Não houve.

Demais despesas: Não houve.

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 0,00.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSAIS

GABINETE 01

VEREADOR MARIO JORGE PADILHA

01 À 30/04/2021.

Utilização de Veículo: Não houve.

Diárias: Não houve.

Demais despesas: Não houve.

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 0,00.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSAIS

GABINETE 01

VEREADOR MARIO JORGE PADILHA

01 À 31/05/2021.

VEÍCULO ¹	PLACA	KM RODADOS ²	COMBUSTÍVEL	LOCAÇÃO
UNO ATTRACTIVE	JAO-2F82	199	R\$ 247,95	R\$ 904,00
TOTAL:		199	R\$ 247,95	R\$ 904,00

Diárias: Não houve.

Demais despesas: Não houve.

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 1.151,95.

¹ Veículo locado, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021, CONTRATO Nº 08/2021 - CITYCAR ALUGUEL DE VEICULOS S.A.

² Conforme Relatório de Destino de viagens.



Movimentação de Veículos

Código: **152/2021**

Veículo: JAO-2F82 UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 4 P PLACA JAO2F82

Motorista: 48 - CARLOS EDUARDO SANTOS VIEIRA

Unidade/Setor: **[01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [023 - GABINETE 01 - ANEXO I]**

Saída

Data/Hora 25/05/2021 08:10:00

KM Inicial 5

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 25/05/2021 11:40:00

KM Final 204

KM Rodados 199

Itinerário de Destino:

Observações: A serviço do setor - GABINETE 01 - ANEXO I Lapa-Curitiba Levar documentos

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSAIS

GABINETE 01

VEREADOR MARIO JORGE PADILHA

01 À 30/06/2021.

VEÍCULO ¹	PLACA	KM RODADOS ²	COMBUSTÍVEL	LOCAÇÃO
UNO ATTRACTIVE	JAO-2F82	0	R\$ 0,00	R\$ 904,00
TOTAL:		0	R\$ 0,00	R\$ 904,00

Diárias: Não houve.

Demais despesas: Não houve.

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 904,00.

¹ Veículo locado, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021, CONTRATO Nº 08/2021 - CITYCAR ALUGUEL DE VEICULOS S.A.

² Não foi utilizado durante o mês de Junho.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSAIS

GABINETE 01

VEREADOR MARIO JORGE PADILHA

01 À 31/07/2021.

VEÍCULO ¹	PLACA	KM RODADOS ²	COMBUSTÍVEL	LOCAÇÃO
UNO ATTRACTIVE	JAO-2F82	0	R\$ 0,00	R\$ 904,00
TOTAL:		0	R\$ 0,00	R\$ 904,00

Diárias: Não houve.

Demais despesas: Não houve.

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 904,00.

¹ Veículo locado, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021, CONTRATO Nº 08/2021 - CITYCAR ALUGUEL DE VEICULOS S.A.

² Não foi utilizado durante o mês de Junho.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSAIS

GABINETE 03

VEREADOR MARCOS JOSÉ LECH

01 À 31/01/2021.

Utilização de Veículo: Não houve.

Diárias: Não houve.

Demais despesas: Não houve.

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 0,00.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSAIS

GABINETE 03

VEREADOR MARCOS JOSÉ LECH

01 À 28/02/2021.

Utilização de Veículo: Não houve.

Diárias: Não houve.

Demais despesas: Não houve.

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 0,00.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSAIS

GABINETE 03

VEREADOR MARCOS JOSÉ LECH

01 À 31/03/2021.

Utilização de Veículo: Não houve.

Diárias: Não houve.

Demais despesas: Não houve.

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 0,00.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSAS

GABINETE 03

VEREADOR MARCOS JOSÉ LECH

01 À 30/04/2021.

Utilização de Veículo: Não houve.

Diárias: Não houve.

Demais despesas: Não houve.

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 0,00.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSAIS

GABINETE 03

VEREADOR MARCOS JOSÉ LECH

01 À 31/05/2021.

Utilização de Veículo: Não houve.

Diárias: Não houve.

Demais despesas: Não houve.

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 0,00.



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSAIS

GABINETE 03

VEREADOR MARCOS JOSÉ LECH

01 À 30/06/2021.

Utilização de Veículo: Não houve.

Diárias: Não houve.

Demais despesas: Não houve.

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 0,00.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSAIS

GABINETE 03

VEREADOR MARCOS JOSÉ LECH

01 À 31/07/2021.

Utilização de Veículo: Não houve.

Diárias: Não houve.

Demais despesas: Não houve.

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 0,00.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSAS

GABINETE 09

VEREADOR OSVALDO BENEDITO CAMARGO

01 À 31/01/2021.

Utilização de Veículo: Não houve.

Diárias: Não houve.

Demais despesas: Não houve.

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 0,00.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSAIS

GABINETE 09

VEREADOR OSVALDO BENEDITO CAMARGO

01 À 28/02/2021.

VEÍCULO ¹	PLACA	KM RODADOS ²	COMBUSTÍVEL ³
LOGAN	AYG-4486	272	R\$ 130,56
LOGAN	AZP-9211	279	R\$ 133,92
LOGAN	AZP-9212	108	R\$ 51,84
TOTAL:		659	R\$ 316,32

Diárias: Não houve.

Demais despesas: Não houve.

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 316,32.

¹ Veículos Próprios do Legislativo.

² Conforme Relatório de Destino de viagens.

³ Média calculada conforme registro do sistema de Frotas, pois outros servidores também utilizaram o veículo durante o mês de fevereiro.

Movimentação de Veículos

Código: **75/2021**

Veículo: AYG-4486 LOGAN 1.0 EXPRESSION

Motorista: 55 - CLEVERSON VIEIRA WALTER

Unidade/Setor: [01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [031 - GABINETE 09 - ANEXO I]

Saída

Data/Hora 16/02/2021 09:45:00

KM Inicial 158462

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 16/02/2021 15:00:00

KM Final 158608

KM Rodados 146

Intinerário de Destino:

Observações: MATO PRETO FAXINAL FEIXO

Código: **78/2021**

Veículo: AYG-4486 LOGAN 1.0 EXPRESSION

Motorista: 55 - CLEVERSON VIEIRA WALTER

Unidade/Setor: [01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [031 - GABINETE 09 - ANEXO I]

Saída

Data/Hora 24/02/2021 09:45:00

KM Inicial 158676

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 24/02/2021 17:00:00

KM Final 158802

KM Rodados 126

Intinerário de Destino:

Observações: BONITO CARQUEJA

Código: **79/2021**

Veículo: AZP-9211 LOGAN DYNAMIQUE EASY

Motorista: 55 - CLEVERSON VIEIRA WALTER

Unidade/Setor: [01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [031 - GABINETE 09 - ANEXO I]

Saída

Data/Hora 18/02/2021 09:00:00

KM Inicial 100249

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 18/02/2021 15:30:00

KM Final 100349

KM Rodados 100

Intinerário de Destino:

Observações: INTERIOR

Código: **81/2021**

Veículo: AZP-9211 LOGAN DYNAMIQUE EASY

Motorista: 55 - CLEVERSON VIEIRA WALTER

Unidade/Setor: [01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [031 - GABINETE 09 - ANEXO I]

Saída

Data/Hora 22/02/2021 11:00:00

KM Inicial 100374

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 22/02/2021 17:00:00

KM Final 100483

KM Rodados 109

Intinerário de Destino:

Observações: SERVIÇOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO

Movimentação de Veículos

Código: **85/2021**

Veículo: AZP-9211 LOGAN DYNAMIQUE EASY

Motorista: 55 - CLEVERSON VIEIRA WALTER

Unidade/Setor: [01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [031 - GABINETE 09 - ANEXO I]

Saída

Data/Hora 25/02/2021 13:00:00

KM Inicial 100887

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 25/02/2021 17:00:00

KM Final 100957

KM Rodados 70

Itinerário de Destino:

Observações: A serviço do setor - GABINETE 09 - ANEXO I

Código: **87/2021**

Veículo: AZP-9212 LOGAN DYNAMIQUE EASY

Motorista: 55 - CLEVERSON VIEIRA WALTER

Unidade/Setor: [01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [031 - GABINETE 09 - ANEXO I]

Saída

Data/Hora 10/02/2021 09:30:00

KM Inicial 135216

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 10/02/2021 14:15:00

KM Final 135324

KM Rodados 108

Itinerário de Destino:

Observações: RIO DA AREIA MATO PRETO

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSAIS

GABINETE 09

VEREADOR OSVALDO BENEDITO CAMARGO

01 À 31/03/2021.

VEÍCULO ¹	PLACA	KM RODADOS ²	COMBUSTÍVEL ³
LOGAN	AZP-9211	63	R\$ 42,21
LOGAN	AZP-9212	65	R\$ 43,55
TOTAL:		128	R\$ 85,76

Diárias: Não houve.

Demais despesas: Não houve.

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 85,76.

¹ Veículos Próprios do Legislativo.

² Conforme Relatório de Destino de viagens.

³ Média calculada conforme registro do sistema de Frotas, pois outros servidores também utilizaram o veículo durante o mês de março.

Movimentação de Veículos

Código: **112/2021**

Veículo: AZP-9211 LOGAN DYNAMIQUE EASY

Motorista: 55 - CLEVERSON VIEIRA WALTER

Unidade/Setor: [01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [031 - GABINETE 09 - ANEXO I]

Saída

Data/Hora 19/03/2021 11:15:00

KM Inicial 101029

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 19/03/2021 17:10:00

KM Final 101092

KM Rodados 63

Itinerário de Destino:

Observações: A serviço do setor - GABINETE 09 - ANEXO I Lapa-Lapa diversos + São João Caiva Entregas de documentos + visitas as localidades rurais

Código: **96/2021**

Veículo: AZP-9212 LOGAN DYNAMIQUE EASY

Motorista: 55 - CLEVERSON VIEIRA WALTER

Unidade/Setor: [01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [031 - GABINETE 09 - ANEXO I]

Saída

Data/Hora 12/03/2021 13:00:00

KM Inicial 135963

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 12/03/2021 16:30:00

KM Final 136028

KM Rodados 65

Itinerário de Destino:

Observações: A serviço do setor - GABINETE 09 - ANEXO I Lapa-Lapa Rio da Areia e São Bento Verificar estradas

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSIS

GABINETE 09

VEREADOR OSVALDO BENEDITO CAMARGO

01 À 30/04/2021.

VEÍCULO ¹	PLACA	KM RODADOS ²	COMBUSTÍVEL ³
LOGAN	AZP-9211	158	R\$ 175,38
TOTAL:		158	R\$ 175,38

Diárias: Não houve.

Demais despesas: Não houve.

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 175,38.

¹ Veículo Próprio do Legislativo.

² Conforme Relatório de Destino de viagens.

³ Média calculada conforme registro do sistema de Frotas, pois outros servidores também utilizaram o veículo durante o mês de abril.

Movimentação de Veículos

Código: **117/2021**

Veículo: AZP-9211 LOGAN DYNAMIQUE EASY

Motorista: 55 - CLEVERSON VIEIRA WALTER

Unidade/Setor: **[01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [031 - GABINETE 09 - ANEXO I]**

Saída

Data/Hora 07/04/2021 10:30:00

KM Inicial 101142

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 07/04/2021 16:00:00

KM Final 101237

KM Rodados 95

Itinerário de Destino:

Observações: A serviço do setor - GABINETE 09 - ANEXO I Lapa-Lapa Faxinal dos Dias +Mato Preto Fiscalizar estradas

Código: **121/2021**

Veículo: AZP-9211 LOGAN DYNAMIQUE EASY

Motorista: 55 - CLEVERSON VIEIRA WALTER

Unidade/Setor: **[01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [031 - GABINETE 09 - ANEXO I]**

Saída

Data/Hora 14/04/2021 09:00:00

KM Inicial 101436

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 14/04/2021 16:20:00

KM Final 101499

KM Rodados 63

Itinerário de Destino:

Observações: A serviço do setor - GABINETE 09 - ANEXO I Lapa-lapa Diversos + Lapa + Rio da Várzea Verificar estradas

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSAIS

GABINETE 09

VEREADOR OSVALDO BENEDITO CAMARGO

01 À 31/05/2021.

VEÍCULO ¹	PLACA	KM RODADOS ²	COMBUSTÍVEL	LOCAÇÃO
UNO ATTRACTIVE	JAO-2F74	564	R\$ 367,00	R\$ 904,00
TOTAL:		564	R\$ 367,00	R\$ 904,00

Diárias: Não houve.

Demais despesas: Não houve.

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 1.271,00.

¹ Veículo locado, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021, CONTRATO Nº 08/2021 - CITYCAR ALUGUEL DE VEICULOS S.A.

² Conforme Relatório de Destino de viagens.

Movimentação de Veículos

Código: **124/2021**

Veículo: JAO-2F74 UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 4 P PLACA JAO2F74

Motorista: 55 - CLEVERSON VIEIRA WALTER

Unidade/Setor: [01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [031 - GABINETE 09 - ANEXO I]

Saída

Data/Hora 04/05/2021 09:30:00

KM Inicial 5

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 04/05/2021 11:00:00

KM Final 66

KM Rodados 61

Itinerário de Destino:

Observações: A serviço do setor - GABINETE 09 - ANEXO I Lapa-Lapa Contestado + Feixo + Alto da Lapa A serviço de interesse municipal

Código: **125/2021**

Veículo: JAO-2F74 UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 4 P PLACA JAO2F74

Motorista: 55 - CLEVERSON VIEIRA WALTER

Unidade/Setor: [01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [031 - GABINETE 09 - ANEXO I]

Saída

Data/Hora 11/05/2021 09:00:00

KM Inicial 66

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 11/05/2021 13:00:00

KM Final 178

KM Rodados 112

Itinerário de Destino:

Observações: A serviço do setor - GABINETE 09 - ANEXO I Lapa-Lapa Feixo + Pedra Alta + Faxinal dos Dias A serviço de interesse municipal

Código: **126/2021**

Veículo: JAO-2F74 UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 4 P PLACA JAO2F74

Motorista: 55 - CLEVERSON VIEIRA WALTER

Unidade/Setor: [01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [031 - GABINETE 09 - ANEXO I]

Saída

Data/Hora 18/05/2021 09:15:00

KM Inicial 178

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 18/05/2021 14:40:00

KM Final 270

KM Rodados 92

Itinerário de Destino:

Observações: A serviço do setor - GABINETE 09 - ANEXO I Lapa-Lapa Mato Preto + Faxinal + Rio da Areia + São Bento A serviço de interesse municipal

Movimentação de Veículos

Código: **127/2021**

Veículo: JAO-2F74 UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 4 P PLACA JAO2F74

Motorista: 55 - CLEVERSON VIEIRA WALTER

Unidade/Setor: **[01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [031 - GABINETE 09 - ANEXO I]**

Saída

Data/Hora 20/05/2021 09:30:00

KM Inicial 270

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 20/05/2021 11:40:00

KM Final 312

KM Rodados 42

Itinerário de Destino:

Observações: A serviço do setor - GABINETE 09 - ANEXO I Lapa-Lapa São João Caiva A serviço de interesse municipal

Código: **128/2021**

Veículo: JAO-2F74 UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 4 P PLACA JAO2F74

Motorista: 55 - CLEVERSON VIEIRA WALTER

Unidade/Setor: **[01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [031 - GABINETE 09 - ANEXO I]**

Saída

Data/Hora 25/05/2021 09:00:00

KM Inicial 312

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 25/05/2021 12:30:00

KM Final 418

KM Rodados 106

Itinerário de Destino:

Observações: A serviço do setor - GABINETE 09 - ANEXO I Lapa-Lapa Lapa Diversos + Carqueja A serviço de interesse municipal

Código: **130/2021**

Veículo: JAO-2F74 UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 4 P PLACA JAO2F74

Motorista: 55 - CLEVERSON VIEIRA WALTER

Unidade/Setor: **[01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [031 - GABINETE 09 - ANEXO I]**

Saída

Data/Hora 27/05/2021 09:30:00

KM Inicial 431

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 27/05/2021 15:00:00

KM Final 550

KM Rodados 119

Itinerário de Destino:

Observações: A serviço do setor - GABINETE 09 - ANEXO I Lapa-Lapa Ribeirão do Fundo + Mato Preto + Carqueja A serviço de interesse municipal

Código: **131/2021**

Veículo: JAO-2F74 UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 4 P PLACA JAO2F74

Motorista: 55 - CLEVERSON VIEIRA WALTER

Unidade/Setor: **[01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [031 - GABINETE 09 - ANEXO I]**

Saída

Data/Hora 28/05/2021 09:00:00

KM Inicial 550

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 28/05/2021 14:30:00

KM Final 582

KM Rodados 32

Itinerário de Destino:

Observações: A serviço do setor - GABINETE 09 - ANEXO I Lapa-Lapa Lapa + Mariental A serviço de interesse municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSAIS

GABINETE 09

VEREADOR OSVALDO BENEDITO CAMARGO

01 À 30/06/2021.

VEÍCULO ¹	PLACA	KM RODADOS ²	COMBUSTÍVEL	LOCAÇÃO
UNO ATTRACTIVE	JAO-2F74	594	R\$ 187,40	R\$ 904,00
TOTAL:		594	R\$ 187,40	R\$ 904,00

Diárias: Não houve.

Demais despesas: Não houve.

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 1.091,40.

¹ Veículo locado, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021, CONTRATO Nº 08/2021 - CITYCAR ALUGUEL DE VEICULOS S.A.

² Conforme Relatório de Destino de viagens.

Movimentação de Veículos

Código: **252/2021**

Veículo: JAO-2F74 UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 4 P PLACA JAO2F74

Motorista: 55 - CLEVERSON VIEIRA WALTER

Unidade/Setor: [01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [031 - GABINETE 09 - ANEXO I]

Saída

Data/Hora 02/06/2021 09:00:00

KM Inicial 582

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 02/06/2021 16:00:00

KM Final 740

KM Rodados 158

Itinerário de Destino: Interior

Observações: A serviço de Interesse do Município.

Código: **253/2021**

Veículo: JAO-2F74 UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 4 P PLACA JAO2F74

Motorista: 55 - CLEVERSON VIEIRA WALTER

Unidade/Setor: [01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [031 - GABINETE 09 - ANEXO I]

Saída

Data/Hora 09/06/2021 09:30:00

KM Inicial 740

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 09/06/2021 16:10:00

KM Final 786

KM Rodados 46

Itinerário de Destino: Interior

Observações: A serviço de Interesse do Município.

Código: **254/2021**

Veículo: JAO-2F74 UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 4 P PLACA JAO2F74

Motorista: 55 - CLEVERSON VIEIRA WALTER

Unidade/Setor: [01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [031 - GABINETE 09 - ANEXO I]

Saída

Data/Hora 15/06/2021 09:00:00

KM Inicial 786

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 15/06/2021 14:00:00

KM Final 902

KM Rodados 116

Itinerário de Destino: Interior

Observações: A serviço de Interesse do Município.

Código: **256/2021**

Veículo: JAO-2F74 UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 4 P PLACA JAO2F74

Motorista: 55 - CLEVERSON VIEIRA WALTER

Unidade/Setor: [01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [031 - GABINETE 09 - ANEXO I]

Saída

Data/Hora 17/06/2021 09:30:00

KM Inicial 904

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 17/06/2021 15:00:00

KM Final 1059

KM Rodados 155

Itinerário de Destino: CANOEIRO

Observações: A serviço de Interesse do Município.

Movimentação de Veículos

Código: **257/2021**

Veículo: JAO-2F74 UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 4 P PLACA JAO2F74

Motorista: 55 - CLEVERSON VIEIRA WALTER

Unidade/Setor: [01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [031 - GABINETE 09 - ANEXO I]

Saída

Data/Hora 29/06/2021 10:00:00

KM Inicial 1059

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 29/06/2021 14:00:00

KM Final 1178

KM Rodados 119

Itinerário de Destino: Interior

Observações: A serviço de Interesse do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSAIS

GABINETE 09

VEREADOR OSVALDO BENEDITO CAMARGO

01 À 31/07/2021.

VEÍCULO ¹	PLACA	KM RODADOS ²	COMBUSTÍVEL	LOCAÇÃO
UNO ATTRACTIVE	JAO-2F74	498	R\$ 310,86	R\$ 904,00
TOTAL:		498	R\$ 310,86	R\$ 904,00

Diárias: Não houve.

Demais despesas: Não houve.

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 1.214,86.

¹ Veículo locado, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021, CONTRATO Nº 08/2021 - CITYCAR ALUGUEL DE VEICULOS S.A.

² Conforme Relatório de Destino de viagens.

Movimentação de Veículos

Código: **259/2021**

Veículo: JAO-2F74 UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 4 P PLACA JAO2F74

Motorista: 55 - CLEVERSON VIEIRA WALTER

Unidade/Setor: [01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [031 - GABINETE 09 - ANEXO I]

Saída

Data/Hora 01/07/2021 10:00:00

KM Inicial 1179

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 01/07/2021 13:00:00

KM Final 1294

KM Rodados 115

Itinerário de Destino: PALMITAL

Observações: A serviço de Interesse do Município.

Código: **261/2021**

Veículo: JAO-2F74 UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 4 P PLACA JAO2F74

Motorista: 55 - CLEVERSON VIEIRA WALTER

Unidade/Setor: [01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [031 - GABINETE 09 - ANEXO I]

Saída

Data/Hora 07/07/2021 09:30:00

KM Inicial 1296

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 07/07/2021 14:15:00

KM Final 1339

KM Rodados 43

Itinerário de Destino: ÁGUA AZUL

Observações: A serviço de Interesse do Município.

Código: **262/2021**

Veículo: JAO-2F74 UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 4 P PLACA JAO2F74

Motorista: 55 - CLEVERSON VIEIRA WALTER

Unidade/Setor: [01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [031 - GABINETE 09 - ANEXO I]

Saída

Data/Hora 08/07/2021 09:00:00

KM Inicial 1339

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 08/07/2021 15:00:00

KM Final 1463

KM Rodados 124

Itinerário de Destino: PALMITAL

Observações: A serviço de Interesse do Município.

Código: **263/2021**

Veículo: JAO-2F74 UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 4 P PLACA JAO2F74

Motorista: 55 - CLEVERSON VIEIRA WALTER

Unidade/Setor: [01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [031 - GABINETE 09 - ANEXO I]

Saída

Data/Hora 12/07/2021 09:20:00

KM Inicial 1463

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 12/07/2021 15:20:00

KM Final 1612

KM Rodados 149

Itinerário de Destino: PRACINHA SANTOS REIS

Observações: A serviço de Interesse do Município.

Movimentação de Veículos

Código: **265/2021**

Veículo: JAO-2F74 UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 4 P PLACA JAO2F74

Motorista: 55 - CLEVERSON VIEIRA WALTER

Unidade/Setor: [**01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**] [**001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL**] [**031 - GABINETE 09 - ANEXO I**]

Saída

Data/Hora 14/07/2021 09:30:00

KM Inicial 1614

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 14/07/2021 16:30:00

KM Final 1667

KM Rodados 53

Itinerário de Destino: RIO DA VÁRZEA

Observações: A serviço de Interesse do Município.

Código: **266/2021**

Veículo: JAO-2F74 UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 4 P PLACA JAO2F74

Motorista: 55 - CLEVERSON VIEIRA WALTER

Unidade/Setor: [**01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**] [**001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL**] [**031 - GABINETE 09 - ANEXO I**]

Saída

Data/Hora 15/07/2021 09:30:00

KM Inicial 1667

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 15/07/2021 15:00:00

KM Final 1808

KM Rodados 141

Itinerário de Destino: ÁGUA AZUL

Observações: A serviço de Interesse do Município.

Código: **267/2021**

Veículo: JAO-2F74 UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 4 P PLACA JAO2F74

Motorista: 55 - CLEVERSON VIEIRA WALTER

Unidade/Setor: [**01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**] [**001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL**] [**031 - GABINETE 09 - ANEXO I**]

Saída

Data/Hora 21/07/2021 09:30:00

KM Inicial 1808

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 21/07/2021 14:00:00

KM Final 1933

KM Rodados 125

Itinerário de Destino: ÁGUA AZUL

Observações: A serviço de Interesse do Município.

Código: **269/2021**

Veículo: JAO-2F74 UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 4 P PLACA JAO2F74

Motorista: 55 - CLEVERSON VIEIRA WALTER

Unidade/Setor: [**01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**] [**001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL**] [**031 - GABINETE 09 - ANEXO I**]

Saída

Data/Hora 31/07/2021 09:30:00

KM Inicial 1936

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 31/07/2021 14:00:00

KM Final 2115

KM Rodados 179

Itinerário de Destino: RIO DA AREIA

Observações: A serviço de Interesse do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSAIS

GABINETE 04

VEREADOR VILMAR PURGA

01 À 31/01/2021.

Utilização de Veículo: Não houve.

Diárias: Não houve.

Demais despesas: Não houve.

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 0,00.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSAIS

GABINETE 04

VEREADOR VILMAR PURGA

01 À 28/02/2021.

VEÍCULO ¹	PLACA	KM RODADOS ²	COMBUSTÍVEL ³
LOGAN	AZP-9212	148	R\$ 84,36
TOTAL:		148	R\$ 84,36

Diárias: Não houve.

Demais despesas: Não houve.

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 84,36.

¹ Veículos Próprios do Legislativo.

² Conforme Relatório de Destino de viagens.

³ Média calculada conforme registro do sistema de Frotas, pois outros servidores também utilizaram o veículo durante o mês de fevereiro.



Movimentação de Veículos

Código: **91/2021**

Veículo: AZP-9212 LOGAN DYNAMIQUE EASY

Motorista: 49 - JOSÉ MARIA SCHEIFER BILL

Unidade/Setor: [01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [026 - GABINETE 04 - ANEXO I]

Saída

Data/Hora 23/02/2021 07:30:00

KM Inicial 135521

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 23/02/2021 11:30:00

KM Final 135669

KM Rodados 148

Itinerário de Destino:

Observações: CURITIBA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSAIS

GABINETE 04

VEREADOR VILMAR PURGA

01 À 31/03/2021.

Utilização de Veículo: Não houve.

Diárias: Não houve.

Demais despesas: Não houve.

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 0,00.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE DESPESAS MENS AIS

GABINETE 04

VEREADOR VILMAR PURGA

01 À 30/04/2021.

Utilização de Veículo: Não houve.

Diárias: Não houve.

Demais despesas: Não houve.

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 0,00.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSAIS

GABINETE 04

VEREADOR VILMAR PURGA

01 À 31/05/2021.

VEÍCULO ¹	PLACA	KM RODADOS ²	COMBUSTÍVEL	LOCAÇÃO
UNO ATTRACTIVE	JAP-1E26	103	R\$ 252,80	R\$ 904,00
TOTAL:		103	R\$ 252,80	R\$ 904,00

Diárias: Não houve.

Demais despesas: Não houve.

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 1.156,80.

¹ Veículo locado, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021, CONTRATO Nº 08/2021 - CITYCAR ALUGUEL DE VEICULOS S.A.
² Conforme Relatório de Destino de viagens.

Movimentação de Veículos

Código: **132/2021**

Veículo: JAP-1E26 UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 4 P PLACA JAP1E26

Motorista: 49 - JOSÉ MARIA SCHEIFER BILL

Unidade/Setor: [01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [026 - GABINETE 04 - ANEXO I]

Saída

Data/Hora 20/05/2021 14:35:00

KM Inicial 14

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 20/05/2021 16:30:00

KM Final 69

KM Rodados 55

Itinerário de Destino:

Observações: A serviço do setor - GABINETE 04 - ANEXO I Lapa-Lapa Pedra Alta + Passa Dois Visitas...

Código: **133/2021**

Veículo: JAP-1E26 UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 4 P PLACA JAP1E26

Motorista: 49 - JOSÉ MARIA SCHEIFER BILL

Unidade/Setor: [01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [026 - GABINETE 04 - ANEXO I]

Saída

Data/Hora 24/05/2021 08:00:00

KM Inicial 69

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 24/05/2021 10:00:00

KM Final 117

KM Rodados 48

Itinerário de Destino:

Observações: A serviço do setor - GABINETE 04 - ANEXO I Lapa-Lapa Rio da Várzea + Serro Visita aos afetados pelo temporal (do dia 22/05/2021)

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE DESPESAS MENSAIS

GABINETE 04

VEREADOR VILMAR PURGA

01 À 30/06/2021.

VEÍCULO ¹	PLACA	KM RODADOS ²	COMBUSTÍVEL	LOCAÇÃO
UNO ATTRACTIVE	JAP-1E26	587	R\$ 208,39	R\$ 904,00
TOTAL:		587	R\$ 208,39	R\$ 904,00

Diárias: Não houve.

Demais despesas: Não houve.

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 1.112,39.

¹ Veículo locado, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021, CONTRATO Nº 08/2021 - CITYCAR ALUGUEL DE VEICULOS S.A.

² Conforme Relatório de Destino de viagens.

Movimentação de Veículos

Código: **202/2021**

Veículo: JAP-1E26 UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 4 P PLACA JAP1E26

Motorista: 49 - JOSÉ MARIA SCHEIFER BILL

Unidade/Setor: [01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [026 - GABINETE 04 - ANEXO I]

Saída

Data/Hora 02/06/2021 09:00:00

KM Inicial 117

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 02/06/2021 15:00:00

KM Final 239

KM Rodados 122

Itinerário de Destino:

Observações: VERIFICAR PEDIDOS DAS COMUNIDADES

Código: **203/2021**

Veículo: JAP-1E26 UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 4 P PLACA JAP1E26

Motorista: 49 - JOSÉ MARIA SCHEIFER BILL

Unidade/Setor: [01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [026 - GABINETE 04 - ANEXO I]

Saída

Data/Hora 09/06/2021 09:11:00

KM Inicial 239

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 09/06/2021 14:00:00

KM Final 348

KM Rodados 109

Itinerário de Destino:

Observações: VERIFICAR PEDIDOS DAS COMUNIDADES, FISCALIZAÇÃO

Código: **204/2021**

Veículo: JAP-1E26 UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 4 P PLACA JAP1E26

Motorista: 49 - JOSÉ MARIA SCHEIFER BILL

Unidade/Setor: [01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [026 - GABINETE 04 - ANEXO I]

Saída

Data/Hora 16/06/2021 07:40:00

KM Inicial 348

KM Estimada 348

Chegada

Data/Hora 16/06/2021 13:00:00

KM Final 493

KM Rodados 145

Itinerário de Destino:

Observações: PEDIDO DE SISTEMAS DE ÁGUA

Código: **205/2021**

Veículo: JAP-1E26 UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 4 P PLACA JAP1E26

Motorista: 49 - JOSÉ MARIA SCHEIFER BILL

Unidade/Setor: [01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [026 - GABINETE 04 - ANEXO I]

Saída

Data/Hora 16/06/2021 14:30:00

KM Inicial 493

KM Estimada 493

Chegada

Data/Hora 16/06/2021 16:00:00

KM Final 512

KM Rodados 19

Itinerário de Destino:

Observações: VERIFICAR PEDIDOS DE MORADORES DA COMUNIDADE

Movimentação de Veículos

Código: **207/2021**

Veículo: JAP-1E26 UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 4 P PLACA JAP1E26

Motorista: 49 - JOSÉ MARIA SCHEIFER BILL

Unidade/Setor: [**01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**] [**001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL**] [**026 - GABINETE 04 - ANEXO I**]

Saída

Data/Hora 18/06/2021 15:00:00

KM Inicial 514

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 18/06/2021 17:00:00

KM Final 537

KM Rodados 23

Itinerário de Destino:

Observações: VERIFICAR PEDIDOS DE MORADORES

Código: **208/2021**

Veículo: JAP-1E26 UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 4 P PLACA JAP1E26

Motorista: 49 - JOSÉ MARIA SCHEIFER BILL

Unidade/Setor: [**01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**] [**001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL**] [**026 - GABINETE 04 - ANEXO I**]

Saída

Data/Hora 28/06/2021 10:30:00

KM Inicial 537

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 28/06/2021 15:00:00

KM Final 706

KM Rodados 169

Itinerário de Destino:

Observações: PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE DESPESAS MENS AIS

GABINETE 04

VEREADOR VILMAR PURGA

01 À 31/07/2021.

VEÍCULO ¹	PLACA	KM RODADOS ²	COMBUSTÍVEL	LOCAÇÃO
UNO ATTRACTIVE	JAP-1E26	158	R\$ 0,00	R\$ 904,00
TOTAL:		158	R\$ 0,00	R\$ 904,00

Diárias: Não houve.

Demais despesas: Não houve.

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 904,00.

¹ Veículo locado, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021, CONTRATO Nº 08/2021 - CITYCAR ALUGUEL DE VEICULOS S.A.
² Conforme Relatório de Destino de viagens.



Movimentação de Veículos

Código: **216/2021**

Veículo: JAP-1E26 UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 4 P PLACA JAP1E26

Motorista: 49 - JOSÉ MARIA SCHEIFER BILL

Unidade/Setor: [01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA] [001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL] [026 - GABINETE 04 - ANEXO I]

Saída

Data/Hora 20/07/2021 06:30:00

KM Inicial 706

KM Estimada

Chegada

Data/Hora 20/07/2021 11:30:00

KM Final 864

KM Rodados 158

Itinerário de Destino:

Observações: assembleia legislativa